

S U M Á R I O

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 22/82/M:

Aumenta dois lugares de escriturário de registo de 3.ª classe ao quadro de oficiais de registo da Conservatória do Registo Civil.

Decreto-Lei n.º 23/82/M:

Dá nova estrutura ao quadro de pessoal do Quartel-General das Forças de Segurança a preencher com militares.

Decreto-Lei n.º 24/82/M:

Dá nova estrutura ao quadro de pessoal militar do Centro de Instrução Conjunto.

Decreto-Lei n.º 25/82/M:

Aumenta vários lugares ao quadro do pessoal militar da Polícia Marítima e Fiscal.

Portaria n.º 87/82/M:

Actualiza a relação dos telefones residenciais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Portaria n.º 88/82/M:

Abre um crédito especial de \$5 450 000,00, para ocorrer aos encargos com um subsídio aos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Portaria n.º 89/82/M:

Abre um crédito especial de \$15 652 589,80, destinado ao pagamento ao Leal Senado de 30% do excesso de cobrança das Contribuições Industrial e Predial, Impostos Profissional e Complementar verificado no exercício de 1981.

Portaria n.º 90/82/M:

Estabelece a dotação de \$1 000,00 na verba do n.º 4, artigo 69.º, capítulo 1.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Repartição do Gabinete :

Extracto de despacho.

Recurso n.º 8/82, do Tribunal de Contas.

Serviços de Administração Civil :

Declaração.

Imprensa Nacional :

Extracto de despacho.

Serviços de Educação e Cultura :

Declaração.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Serviços de Saúde :

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Estatística :

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Finanças :

Despacho n.º 61/82, respeitante à alteração do preço máximo fixado no Despacho n.º 24/82, para a aquisição de veículos de passageiros de 9 a 15 lugares (motor Diesel).

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extractos de despachos.

Serviços de Economia :

Extractos de despachos.

Serviços de Turismo :

Extracto de alvará.

Declarações.

Serviços de Marinha :

Declaração.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de vagas de professor do Ensino Primário Oficial do quadro técnico.

Dos Serviços de Finanças. — Lista de classificação de admissão dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de receptor de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido louçane dos Serviços de Marinha.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso de promoção a escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de lugares de verificador de 3.ª classe do quadro de prevenção e verificação tributária.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Maio de 1982.

Das Oficinas Navais, sobre a venda em hasta pública de vário material inútil.

Dos Serviços de Turismo. — Lista de classificação do candidato aprovado no concurso para o provimento de lugares de auxiliar-técnico de 3.ª classe do quadro técnico-auxiliar.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sobre o concurso para o provimento de lugares de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Do mesmo Corpo de Polícia, sobre o concurso para promoção a sub-chefe músico.

Do Corpo de Bombeiros. — Lista de classificação do concurso de promoção a subchefe.

Da Directoria da Polícia Judiciária, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro privativo.

Do Leal Senado de Macau, sobre o concurso para o fornecimento de diversos pneus para as viaturas do Leal Senado.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso para o fornecimento de balança de pesagem de viaturas.

Do mesmo Leal Senado, sobre a renovação de licenças para o 2.º semestre e 3.º trimestre do corrente ano.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial n.º 23, de 5 de Junho de 1982, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU**Serviços de Administração Civil:**

Dos Serviços de Administração Civil, sobre as cerimónias relativas à comemoração do dia 10 de Junho, «Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas».

澳門政府 目錄

第二二二／八二／M號法令：

在民事登記局登記人員團體內增設三等

登記辦事員兩職位

第二三三／八二／M號法令：

重組保安司令部人員團體並由軍職人員
填補

第二四一／八二／M號法令：

重組綜合訓練中心軍職人員團體

第二四五／八二／M號法令：

在水警稽查隊軍職人員團體內增設數職
位

第二五五／八二／M號法令：

調整教育文化司住宅電話名單

第二六六／八二／M號訓令：

郵電司一津貼之負担

第二七八／八二／M號訓令：

特開款項五百四十五萬元作為應付給予

第二九八／八二／M號訓令：

特開款項一千五百六十五萬二千五百八
十九元八角作為支付市政廳應得一九八八
一年度營業稅、房屋業鈔、職業稅及純
利稅超額徵收之百分之三十

第九〇／八二／M號訓令：

撥款一千元列入一九八二經濟年度總預
算冊平常支出部門第一章第六九條四款
所指項目內

教育文化司

聲明書一件

關於教育文化司團體人員年資表

衛生司

批示綱要數件

統計廳

批示綱要數件

財政司

批示綱要數件

郵電司

批示綱要數件

第六一／八二號批示

修正第二四一／八二
號批示訂定之購置九至十五座位（油渣
引擎）載客車輛之最高價格

經濟廳

批示綱要數件

旅遊司

批示綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要數件

經理司

批示綱要數件

郵政司

批示綱要數件

財政司

批示綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

海軍軍務廳

水警稽查隊：

澳門政府

批示綱要數件

秘書處

聲明書一件

審計院第八／八二號上訴書

批示綱要一件

官署文告

教育文化司佈告 關於以審查文件方式招考填補技術團體官立小學教育教員空缺准考人確定名單

財政司佈告 關於招考填補行政團體三等收銀員職缺應考人成績表

財政司佈告 關於考升行政團體一等書記兼打字員考試事宜

財政司佈告 關於考升行政團體一等書記兼打字員考試事宜

財政司佈告 關於考升行政團體一等書記兼打字員考試事宜

財政司佈告 關於考升行政團體一等書記兼打字員考試事宜

郵電司佈告 關於一九八二年五月份貯金科試算表

海軍船廠佈告 關於公開拍賣廢料事宜

旅遊司佈告 關於招考填補技術助理團體三等技術助理員數缺應考人成績表

治安警察廳佈告 關於招考填補行政團體三等書記兼打字員數缺考試事宜

司法警察司佈告 關於考升音樂副區長考試成績表

兼打字員一缺考試典試委員會之組織

澳門市政廳佈告 關於招考填補就地團體三等書記用之各類車胎事宜

澳門市政廳佈告 關於開投招人供應汽車測重器事宜

澳門市政廳佈告 關於本年下半年度及第三季度各類牌照換發事宜

法律文告及其他

附註：一九八二年六月五日第二三號政府公報增發一附刊，內容如下：

澳門政府

民政廳佈告 關於六月十日「葡國、賈梅士暨葡僑日」慶典

Tradução feita por Lisbio Maria Couto, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 22/82/M

de 12 de Junho

Vista a necessidade de dotar a Conservatória do Registo Civil de mais unidades de trabalho;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. No quadro de oficiais de registo da Conservatória do Registo Civil são aumentados dois lugares de encriturário de registo de 3.ª classe.

Assinado em 4 de Junho de 1982.

Publique-se.

O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Decreto-Lei n.º 23/82/M

de 12 de Junho

Considerando ser fundamental dotar as Forças de Segurança de Macau de uma estrutura que lhes permita desempenhar cabalmente as missões que lhes estão atribuídas;

Tendo em atenção que as Forças de Segurança de Macau, como instituição eminentemente virada para as pessoas e bens do Território, só poderão cumprir as suas obrigações para com a comunidade que servem se o seu apetrechamento humano for suficiente em quantidade e qualidade;

Considerando que os quadros de pessoal do Comando das Forças de Segurança se revelam insuficientes para o integral

cumprimento das missões que pela Portaria n.º 22/77/M, de 12 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 37/81/M, de 7 de Março, são cometidas àquelas Forças;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O quadro de pessoal do Quartel-General das Forças de Segurança a preencher com militares passa a ser o seguinte:

<i>Oficiais:</i> Chefes do Estado-Maior (Tenente-Coronel ou Major do Exército)	1
Majores do Exército	4
Capitão-Tenente da Armada ou Major do Exército	1
Capitães do Exército ou Primeiros-Tenentes da Armada	3
Capitães do Exército	6
<i>Sargentos:</i> Sargentos do Exército	30
Sargentos da Armada	2
<i>Praças:</i> Primeiros-cabos do Exército	17
Cabos da Armada	4
Marinheiros da Armada	3

Art. 2.º O preenchimento dos lugares do quadro de pessoal referido no artigo 1.º fica condicionado às disponibilidades orçamentais do Território

Assinado em 4 de Junho de 1982.

Publique-se.

O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Decreto-Lei n.º 24/82/M**de 12 de Junho**

Considerando que as Forças de Segurança de Macau só podem cumprir cabalmente as missões que lhes estão cometidas pela Portaria n.º 22/77/M, de 12 de Fevereiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 37/81/M, de 7 de Março, se dispuserem de pessoal em quantidade e com um nível de preparação técnica consentâneo com a complexidade de que se revestem essas mesmas missões;

Considerando que só se conseguirá desenvolver o nível de instrução dos elementos das Forças de Segurança de Macau através de uma instrução de base convenientemente estruturada e conduzida, e ministrando periodicamente cursos, estágios e reciclagens;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O quadro de pessoal militar do Centro de Instrução Conjunto passa a ter a seguinte constituição:

<i>Oficiais</i> : Major Q. A.	1
Capitães Q. A.	2
<i>Sargentos</i> : Sargentos-Ajudante Q. A.	2
Primeiros-Sargentos Q. A.	4
Primeiros-Sargentos da Armada	2
<i>Praças</i> : Primeiros-Cabos do Exército	10
Marinheiros de Comunicações	2

Art. 2.º O preenchimento dos lugares do quadro de pessoal referido no artigo 1.º fica condicionado às disponibilidades orçamentais do Território.

Assinado em 4 de Junho de 1982.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Decreto-Lei n.º 25/82/M**de 12 de Junho**

Considerando a amplitude e a importância da missão que se encontra cometida à Polícia Marítima e Fiscal pela Portaria n.º 22/77/M, de 12 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 37/81/M, de 7 de Março;

Considerando o incremento que as actividades desenvolvidas pela Polícia Marítima e Fiscal têm conhecido nos últimos anos para o cabal cumprimento da sua missão face às crescentes necessidades que derivam do desenvolvimento do Território;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau

decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º No quadro de pessoal militar da Polícia Marítima e Fiscal são aumentados os seguintes lugares:

<i>Oficiais</i> : Primeiros-Tenentes da Armada	2
<i>Sargentos</i> : Primeiros-Sargentos	3
<i>Praças</i> : Cabos/Marinheiros	5

Art. 2.º O preenchimento dos lugares do quadro de pessoal referido no artigo 1.º fica condicionado às disponibilidades orçamentais do Território.

Assinado em 4 de Junho de 1982.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 87/82/M**de 12 de Junho**

Tornando-se necessário actualizar a relação dos telefones residenciais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura constantes do n.º 8 do artigo 1.º da Portaria n.º 69/81/M, de 26 de Abril;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º O n.º 8 do artigo 1.º da Portaria n.º 69/81/M, de 26 de Abril, passa a ter a seguinte relação:

8 — Direcção dos Serviços de Educação e Cultura:

Director dos Serviços
Chefes de Repartição
Reitor do Liceu
Director do Arquivo Histórico
Chefe de Divisão do Ensino
Inspector das Actividades Gimnodesportivas e Recreativas
Director-Escolar
Inspector-Escolar
Bibliotecário da Biblioteca Nacional
Chefe de Secretaria-Geral
Directores das Escolas Primárias «Pedro Nolasco da Silva»,
Infantil «D. José da Costa Nunes» e Luso-Chinesa «Sir
Robert Hó Tung».

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 88/82/M**de 12 de Junho**

Reconhecendo-se a necessidade de criar os meios financeiros para ocorrer aos encargos decorrentes da execução do Decreto-Lei n.º 19/82/M, de 24 de Abril, respeitante à concessão de um subsídio aos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Tendo em vista o disposto no artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 19/82/M;

Não existindo outros recursos disponíveis;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.os 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c), e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial no montante de \$5 450 000,00, a adicionar à tabela de despesa ordinária do orçamento geral do Território em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 9.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 282.º — Transferências — Sector público:

23) Subsídio aos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 19/82/M, de 24 de Abril \$5 450 000,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a retirar da conta dos saldos de exercícios findos.

Art. 3.º É aditada à tabela de receita ordinária do orçamento geral para o corrente ano económico a seguinte rubrica:

CAPÍTULO 13.º

Outras receitas de capital

Artigo 117.º — A — Saldos das contas de anos findos \$5 450 000,00

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 89/82/M

de 12 de Junho

De harmonia com a nova reforma tributária, os municípios participam, por direito próprio, 30% nas receitas provenientes dos impostos directos.

Sendo, portanto, necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor uma verba destinada ao pagamento ao Leal Senado de Macau, a quantia correspondente a 30% do excesso de cobrança das Contribuições Industriais e Predial, Impostos Profissional e Complementar verificado no exercício de 1981;

Existindo recursos disponíveis;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.os 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea h), e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946,

um crédito especial no montante de \$15 652 589,80, a adicionar à tabela de despesa ordinária do orçamento geral do Território em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 9.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 282.º — Transferências — Sector público:

2) Leal Senado de Macau:

b) Comparticipação nas receitas dos impostos directos relativa ao excesso de cobrança verificado no exercício de 1981 \$15 652 589,80

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a retirar da conta dos saldos de exercícios findos.

Art. 3.º É elevada em \$15 652 589,80 a previsão da receita do capítulo 13.º, artigo 117.º-A — «Outras receitas de capital — Saldos das contas de anos findos» do orçamento de receita ordinária para o corrente ano económico.

Governo de Macau, aos 4 de Junho de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 90/82/M

de 12 de Junho

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$1 000,00, na verba do capítulo 1.º, artigo 69.º, n.º 4 — «Encargos gerais — Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos

Despesas correntes:

Artigo 56.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 1 000,00

Governo de Macau, aos 7 de Junho de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE**Extracto de despacho**

Por despacho de 25 de Maio de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho do mesmo ano:

Margarida da Luz Marques Torres, escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe do quadro administrativo da Repartição do Gabinete — exonerada do mesmo cargo para que foi nomeada para exercer, provisoriamente, por despacho de 28 de Maio de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Julho do mesmo ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Recurso n.º 8/82

Acórdão

I — O Tribunal Administrativo de Macau, por seu acórdão de 11 de Janeiro de 1982, que formalizou a sua decisão tomada por unanimidade de votos em sessão de 4 do mesmo mês, recusou o «Visto» ao contrato de prestação de serviço celebrado com o licenciado em economia António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva nos termos dos artigos 45.^º, alínea c), e 48.^º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (E. F. U.), aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Aquela dourada decisão, que se encontra junta por fotocópia a fls. 22 e 23, assenta nos dois fundamentos seguintes:

a) O de o aludido contrato de prestação de serviço não satisfazer à principal exigência mencionada na alínea c) do citado artigo 45.^º, ou seja, a de tal contrato só ser admitido para a realização de quaisquer trabalhos com carácter eventual;

b) E o de as tarefas a realizar pelo contratado serem atribuições normais da Divisão de Comércio Externo da Repartição dos Serviços de Economia, como resulta do Decreto-Lei n.º 48/76/M, de 30 de Outubro, pelo que tais tarefas não podem ser consideradas como eventuais.

II — O Digno Agente do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo de Macau, por determinação superior, interpôs dela o presente recurso para este Tribunal de Contas, o que fez legítima, tempestiva e competentemente, apresentando as suas doulas alegações juntas de fls. 26 e 27 inclusive.

Naquelas alegações sustenta o recorrente, em resumo, o seguinte:

1.^º Que a expressão «trabalhos com carácter eventual» da alínea c) do artigo 45.^º do E. F. U. é uma expressão vaga e sem sentido preciso, susceptível por isso de várias interpretações, o que não permite determinar com segurança se certos trabalhos ou tarefas têm ou não natureza eventual;

2.^º Que o legislador, com a expressão «trabalho eventual», não quis contrapor a eventualidade à permanência, mas apenas

distinguir certas tarefas dos trabalhos que na sua essencialidade e globalidade são funções legais de um cargo e que o definem;

3.^º E que não existindo no Diploma Orgânico da Repartição dos Serviços de Economia de Macau, aprovado pelo já citado Decreto-Lei n.º 48/76/M, qualquer cargo que tenha definidas como funções essenciais todos os trabalhos referidos na minuta do mencionado contrato de prestação de serviço, nada há que impeça, no plano legal, de os trabalhos a realizar nas áreas fixadas nas várias alíneas da dita minuta poderem eventualmente ser executados pelo contratado em prestação de serviço.

Termina o recorrente por pedir que seja dado provimento ao recurso.

III — Distribuído o recurso, foram os autos continuados com vista ao Digno Procurador-Geral Adjunto deste Tribunal de Contas que emitiu o seu douto parecer de fls. 14 e seguintes no sentido do provimento do recurso, além de outras, pelas razões seguintes:

a) o ter-se olvidado, na decisão recorrida, a natureza específica do contrato de prestação de serviço em apreço, que representa um acordo entre pessoa colectiva de direito público e indivíduo de competência especializada pelo qual este se obriga a prestar determinados trabalhos ou a desempenhar certas missões mediante remuneração especialmente convencionada, mas sem que tal envolva a sua integração nos quadros permanentes da Administração e subordinação à sua hierarquia;

b) o carácter eventual dos trabalhos a realizar definir-se quer pelo prazo de duração do contrato quer por natureza do serviço a prestar não se traduzir no preenchimento de um cargo do quadro permanente e no exercício das respectivas funções;

c) e, finalmente, tendo sido fixado um prazo para a prestação dos trabalhos ou tarefas a prestar pelo contrato, — 18 meses ou mais —, e não tendo sido convencionado que o mesmo contratado vá preencher qualquer cargo ou lugar dos quadros constantes do Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 48/76/M, de 30 de Outubro, acrescendo até à circunstância de a letra correspondente à remuneração atribuída e convencionada — Letra «G» — não estar consignada naquele dito Mapa para qualquer dos cargos ou categorias desempenhadas pelo pessoal da Repartição dos Serviços de Economia de Macau.

IV — Corridos os vistos legais, cumpre apreciar e decidir. O que tudo visto e ponderado:

Em ordem a uma correcta e mais clara explicitação na interpretação e aplicação dos comandos legais pertinentes à resolução da questão «*sub judice*» aponta-se primeiramente a matéria factual que se considera provada nos autos e com interesse para a resolução do recurso.

Assim:

1.^º Como acto preparatório do contrato de prestação de serviço a outorgar ou celebrar com o contratado licenciado António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, começou-se pela elaboração da Proposta n.º 104/81, datada de 29 de Outubro de 1981, na qual expressamente se diz que o serviço a prestar por aquele se situa «nas áreas de certificação de origem», mas

discriminando-se logo de seguida em cinco alíneas as matérias ou assuntos que integrarão, na sua globalidade, o objecto do contrato a celebrar;

2.º É naquela Proposta n.º 104/81, que com a data de 5 de Novembro de 1981, o Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica profere o seu despacho de «Autorizo», base ou fundamento imprescindível para a posterior celebração e outorga do dito contrato;

3.º Foi na execução e formalização daquele referido despacho autorizador que se elaborou a devida «Minuta» que mereceu do contratado a declaração expressa nela consignada de «Tomei conhecimento e concordo com as condições expressas neste documento»;

4.º E, finalmente, na execução e formalização final daquele mesmo despacho autorizador foi preenchido o diploma fotocopiado de fls. 7.

Fixada a matéria factual provada e com interesse para a decisão a proferir, importa agora fazer o seu enquadramento nas disposições legais adequadas e pertinentes, extraíndo de seguida as devidas consequências e efeitos legais.

V — Conforme já expressamente constava da aludida Proposta n.º 104/81, também no respectivo diploma de fls. 7 citam-se como disposições legais permissivas do pretendido contrato de prestação de serviço o disposto na alínea c) do artigo 45.º e o artigo 48.º ambos do E. F. U.

Nenhuma dúvida vêm ou são postas no tocante à invocação daqueles comandos legais como pertinentes e adequados à resolução da matéria em causa.

Como é sabido, o contrato é uma das formas de provimento dos cargos públicos previstas no artigo 26.º do E. F. U., a qual se encontra disciplinada pelas normas jurídicas contidas nos artigos 45.º a 50.º inclusive daquele mesmo Estatuto.

Do conteúdo normativo daquelas citadas disposições legais resulta bem claro a existência de duas espécies de contrato de prestação de serviço, a saber: — os contratos para provimento de lugares ou *contratos de provimento* e os contratos celebrados apenas para a realização de quaisquer trabalhos com carácter eventual.

Os contratos de prestação de serviço, por oposição aos de provimento, estes últimos regulados nas alíneas a) e b) do artigo 45.º e no artigo 47.º do E. F. U., regem-se pelas suas cláusulas próprias e pelas regras fixadas no artigo 48.º do mesmo Estatuto, entre as quais avulta e sobressai a da sua duração pelo tempo previsto para a realização do trabalho, mas não mais de quatro anos.

O ponto ou questão fulcral a resolver no presente recurso é a de saber se o contrato celebrado entre a mencionada Repartição dos Serviços de Economia e o interessado António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva reveste a natureza de um contrato de prestação de serviço com carácter eventual.

Ao contrário do que se entendeu na dota decisão recorrida, pensa-se não ser correcto e aceitável o entendimento tomado pelo Tribunal «a quo» ao considerar como situando-

-se fora do objecto do contrato celebrado as matérias discriminadas nas cinco alíneas da referida Proposta n.º 104/81, e isto pela simples razão de na «Minuta» apenas se haver mencionado expressamente «Prestação de serviço nesta Repartição, nas áreas de certificação de origem» sem qualquer referência ou englobação das matérias indicadas naquelas alíneas, não se havendo formado por isso sobre estas o necessário mútuo consenso.

Com efeito o despacho governamental autorizador lançado naquela Proposta n.º 104/81 não pode ser cindido e apreciado em separado daquelas matérias, certo como é de que a autorização dada (sem qualquer restrição) teve em vista e por seu objecto toda a globalidade da matéria contida na mesma Proposta.

De resto, não é de aceitar que o contratado ao dar a sua anuência ou concordância expressa ao constante da dita «Minuta» não conhecesse e não tivesse aceitado todas aquelas matérias, uma vez que estas mais não são que a enumeração concreta e específica dos trabalhos a realizar por ele, integradoras e limitadoras da prestação de serviço nas áreas de certificação de origem.

Aceitar-se o contrário, seria esvaziar de conteúdo, ou melhor, de objecto o contrato em apreciação, o que bastaria para o ferir de uma nulidade absoluta ou de primeiro grau por falta de um dos seus elementos ou requisitos essenciais e constitutivos.

Se se atentar bem no normativismo legal resultante da conjugação do disposto na alínea c) do artigo 45.º com o disposto no artigo 48.º, ambos do E. F. U., é manifesto que a celebração dos contratos de prestação de serviço por eles permitidos têm de revestir carácter eventual relativamente aos trabalhos ou tarefas a prestar e visando por isso a satisfação de necessidades transitórias dos respectivos Serviços que não possam ser satisfeitas pelo seu pessoal permanente, previsto nos seus quadros.

Daqui deriva que o dito carácter *eventual* resulta essencialmente de a sua duração temporal ser fixada e circunscrita ao tempo preciso para a realização do trabalho ou tarefa, mas não mais de quatro anos, sem esquecer, porém, o que se dispõe no § 1.º do citado artigo 48.º: — «A incapacidade do contratado para prestar o serviço estipulado, a desnecessidade superveniente deste ou a conclusão do trabalho antes do tempo previsto, são sempre causas legítimas de rescisão para 60 dias, a contar da data da notificação do contratado».

Decorrente do que se deixa dito é que, como muito bem acentua o Digno Procurador-Geral Adjunto no seu douto parecer, «tais contratos não conferem aos prestadores a qualidade de agentes administrativos».

Por isso, na apreciação jurídico-valorativa de tais contratos haverá que atentar bem no seu objecto, pois que se este implicar o desempenho específico e próprio das funções de cargo ou lugar de um quadro, tal situação não é legalmente permitida.

Todavia, pode afirmar-se com inteira segurança que da matéria factual provada nos autos e já atrás descrita não resulta minimamente demonstrado que o objecto do contrato de pres-

tação de serviço em apreciação integre ou represente a concretização de uma intenção em efectuar o provimento de um lugar ou cargo existente no respectivo quadro do pessoal da Repartição dos Serviços de Economia que se encontre vago.

Por outro lado, o carácter de eventualidade ou transitóridade dos trabalhos a prestar, pressuposto legal necessário à admissibilidade do contrato de prestação de serviços nos termos das já mencionadas disposições legais (alínea c) do artigo 45.º e artigo 48.º, ambos do E. F. U.), é matéria de difícil se não mesmo de impossível valoração crítico-apreciativa por parte do Tribunal chamado a pronunciar-se sobre a concessão do respectivo «Visto», em ordem à formulação de um *juízo de censura* àquele que sobre a mesma matéria haja sido formulado pelo Serviço carente do trabalho a prestar.

No caso vertente, aceite, como se aceita, que as matérias expressamente consignadas nas cinco alíneas da já aludida Proposta n.º 104/81 se integram no objecto do contrato de prestação de serviço em causa pela formulação de um *juízo de necessidade* que as precedeu, não é lícito a este Tribunal «ad quem», como já o não era ao Tribunal «a quo», contrariar e muito menos invalidar aquele juízo, do qual emana também em larga medida o carácter eventual da prestação do serviço, isto conjugado com o clausulado de que «a tarefa em vista que em princípio poderá demorar 18 meses ou mais».

VI — Nos termos e pelos fundamentos expostos, acordam os do Conselho, no Tribunal de Contas, em conceder provimento ao recurso, revogando a decisão recorrida do Tribunal Administrativo de Macau.

Não são devidos emolumentos.

Lisboa, 25 de Maio de 1982.

(Relator), *Mário Valente Real*

Pedro T. Amaral

Antero Alves Monteiro Dinis

António Rodrigues Luisinha

Orlando Soares Gomes da Costa

Luis de Almeida

José Castelo Branco.

(Fui presente e prescindo do prazo para requerer qualquer aclararão do douto acórdão) *João Manuel Fernandes Neto.*

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de portaria publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 12 de Abril de 1982, respeitante à liquidação do tempo de serviço do auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Di-

recção dos Serviços de Saúde de Macau, Choi Chan, onde se lê:

«3–6–1955 a 23–12–1982»
deve ler-se: «3–6–1955 a 23–2–1982».

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRENSA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Maio do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Junho do mesmo ano:

José Maria Siqueira, compositor de 2.ª classe do quadro da Imprensa Nacional de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 2 de Julho de 1982, nos termos do artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino vigente, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, por ter declarado a sua aposentação, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$27 774,00, calculada nos termos do artigo 38.º, conjugado com o artigo 39.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo vigente, segundo a tabela de vencimentos n.º 6, anexa à citada Lei n.º 7/81/M, acrescido da diuturnidade de Pts: \$500,00 mensais, concedida pela mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Imprensa Nacional, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Administrador, substituto, *José Maria Bartolo*, chefe de secção.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o único candidato da lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/1982, Alberto Lynn da Rosa Duque, admitido ao concurso documental para o provimento de vagas de professor de língua portuguesa do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês, do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Março de 1982, desistiu do referido concurso.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

**Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura
de Macau, referida a 31 de Dezembro de 1981**

Número	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
Ordem	Classe					
	Quadros de direcção e chefia					
	GRUPO I					
	Director dos Serviços					
1	1 Lic. Rogério Noel Peres Claro	6-10-1921	10-10-1943	29-10-1979	1- 1-1980	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do E. O. M., de 1-1-1981 a 28-10-1981. Em comissão eventual de serviço, de 29-10-1981 a 31-12-1981.
	Chefes de Repartição					
	<i>Chefe da Repartição do Ensino e Cultura:</i>					
2	1 Lic. Carlos Augusto Lopes	30-10-1929	30- 9-1953	20- 6-1980	20- 6-1980	Em comissão ordinária de serviço.
	<i>Chefe da Repartição da Juventude e Desportos:</i>					
3	2 Lic. Fernando Vinhais Guedes	29- 7-1946	6-10-1972	17-10-1981	17-10-1981	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do E. O. M.
	GRUPO II					
	Reitor do Liceu					
4	1 Lic. Maria Alzira Barros Rosa	9- 1-1936	3- 1-1967	16- 8-1980	3-10-1981	Em comissão ordinária de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do D. L. n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro.
	<i>Director do Arquivo Histórico:</i>					
5	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
	<i>Chefe da Divisão de Ensino:</i>					
6	1 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Chefe da Divisão de Cultura:</i>					
7	1 Lic. Gabriela Ramiro Pombas Cabelo	13- 3-1938	20-12-1958	5- 1-1981	5- 1-1981	Em comissão ordinária de serviço.
	<i>Chefe da Divisão de Desporto Associativo:</i>					
8	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
	<i>Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Actividades Recreativas:</i>					
9	1 Vago.	—	—	—	—	
	<i>Inspector das Actividades Gimnodesportivas e Recreativas:</i>					
10	1 Lic. João Manuel Moutinho Queiroga	20-12-1952	13- 1-1975	26- 9-1981	26- 9-1981	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do E. O. M.
	<i>Director-escolar:</i>					
11	1 Mário José Nogueira	23- 1-1933	21- 9-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	Em comissão ordinária de serviço.
	<i>Inspector-escolar:</i>					
12	1 Vago.	—	—	—	—	

Número		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		Subdirector-escolar:					
13	1	Mário José Nogueira	23- 1-1933	21- 9-1957	14-12-1957	27- 5-1978	
		Quadro técnico — grupo I — docentes					
		Ensino Oficial Preparatório					
14	1	Prof. Alzira Ália Alice Albertina de Sousa Pereira	9- 3-1929	1- 9-1961	21- 8-1971	21- 8-1971	
15	2	Prof. António Augusto Martins da Silva Andrade	14- 8-1942	6-11-1967	23- 3-1974	23- 3-1974	
16	3	Prof. Maria Celeste Apolinário Afonso Pêdroso dos Santos	10-12-1934	2-10-1968	8- 3-1975	8- 3-1975	
17	4	Prof. Maria Leonor Dillon de Jesus Freitas	22-10-1953	1-10-1973	22- 3-1975	22- 3-1975	
18	5	Lic. Maria de Encarnação Rodrigues Salas	14- 6-1950	9-10-1973	30- 9-1978	30- 9-1978	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 69.º do E.O. M.
19	6	Lic. Maria Luísa da Cunha Cardoso Carriano	7- 5-1942	14-10-1963	18-10-1980	18-10-1980	Idem.
20	7	Prof. Camilo Carlos Mourão	6-12-1931	11-11-1953	25-10-1980	25-10-1980	Idem.
21	8	Prof. Branca Maria Pereira Castelo Branco	1- 2-1945	15-11-1972	25-10-1980	25-10-1980	Idem.
22	9	Prof. Fernando dos Santos Cardoso	18- 3-1955	8-10-1980	15-11-1980	15-11-1980	Idem.
23	10	Lic. José António Pereira Cordeiro	11- 3-1951	10- 1-1975	27-12-1980	27-12-1980	Idem.
24	11	Lic. Armando da Costa Ferreira	5- 2-1948	24- 1-1971	24- 1-1981	24- 1-1981	Idem.
25	12	Lic. Maria Marinela Carvalho Costa Ferreira					
26	13	Lic. Maria Manuela Gomes Domingos de Andrade	1-11-1954	6-10-1978	24- 1-1981	24- 1-1981	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 69.º do E. O. M.
27	14	Lic. Carlos Augusto Lopes	30-10-1929	30- 9-1953	9- 5-1981	9- 5-1981	Exerce as funções de chefe da Repartição de Ensino e Cultura, em comissão ordinária de serviço.
28	15	Lic. João Gil Tavares da Ponte	17-11-1940	1-10-1963	23- 5-1981	23- 5-1981	
29	16	Bac. Maria Delfina Cabral de Oliveira Rino	8- 2-1951	1-10-1973	24-10-1981	24-10-1981	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 69.º do E. O. M.
30	17	Prof. Maria da Graça dos Santos Lourenço	31- 7-1952	20-10-1971	21-11-1981	21-11-1981	Idem.
31	18	Lic. Albertina Olímpia Pereira Mateus	12- 8-1950	1-10-1975	12-12-1981	12-12-1981	Idem.
32	19	Bac. Ana Maria Sales Lagoa Pinheiro Ribeiro da Silva					
33	20	Lic. Paula Maria Castro Amaro Santos Reis	7- 7-1951	1-10-1974	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
34	21	Lic. Maria Isabel Barros Morais Costa	26-10-1947	9-11-1976	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
35	22	Bac. Jorge Manuel Gomes da Silva Rocha	12- 2-1952	3- 2-1978	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
		Ensino Oficial Secundário					
36	1	Lic. Fernanda da Mota Salvador	1-10-1921	1-10-1948	6- 5-1950	6- 5-1950	
37	2	Lic. Gracielle Agostinho Nogueira Batalha	30- 1-1925	3- 2-1949	2- 3-1967	2- 3-1967	
38	3	Prof. Mário Manuel Rocha Brito Viana	1- 7-1926	1-10-1955	10- 8-1968	10- 8-1968	
39	4	Lic. Virgínia Maria Rosário Rego Lopes	11- 4-1945	21- 2-1970	21- 2-1970	21- 2-1970	
40	5	Lic. Beatriz Amélia Alves de Sousa Oliveira Basto da Silva	2- 3-1944	11-10-1967	8- 5-1970	8- 5-1970	
41	6	Lic. João Bosco Basto da Silva	9- 2-1938	8- 5-1970	8- 5-1970	8- 5-1970	
42	7	Prof. Maria Fernanda Moura de Sousa Andrade					
43	8	Lic. Maria Edith da Silva	29- 6-1944	14-10-1968	22- 3-1974	22- 3-1974	
44	9	Prof. Júlio Pereira Dinis	25- 5-1943	4- 1-1974	12- 4-1974	12- 4-1974	
45	10	Lic. Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie	23-12-1919	11-11-1965	23- 6-1974	23- 6-1974	
46	11	Lic. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel	25- 5-1949	6-10-1971	4-10-1975	4-10-1975	Exerce as funções de Secretário-A'adjunto para a Educação, Cultura e Turismo.
47	12	Lic. Isabel Maria Gomes Cabral Ventura Pinto Marques	12- 5-1950	12-10-1976	25- 7-1976	25- 7-1976	
48	13	Lic. Maria Fernanda Freitas da Paz	20- 9-1929	4-10-1954	8- 9-1979	8- 9-1979	Prestação de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do E. O. M.

Número		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
49	14	Lic. Maria Manuela Cadete Sebastião Frias dos Santos	3-10-1937	4-11-1964	2- 8-1980	2- 8-1980	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do E.O.M.
50	15	Lic. Maria José Pincarilho Camacho Baptista da Costa Freire	4- 3-1943	18- 9-1968	9- 8-1980	9- 8-1980	Idem.
51	16	Lic. Maria Alzira Barros Rosa	9- 1-1936	3- 1-1967	16- 8-1980	16- 8-1980	Idem.
52	17	Lic. Celina Maria Veiga de Oliveira	7- 6-1947	12-10-1970	4-10-1980	4-10-1980	Idem.
53	18	Lic. Manuel António Rodrigues Carvalho	19- 8-1946	7-10-1967	11-10-1980	11-10-1980	Idem.
54	19	Lic. Ilda da Conceição Figueira Saldanha	22- 6-1940	21-11-1965	1-11-1980	1-11-1980	Idem.
55	20	Lic. Domingos Duarte Belo	10- 9-1936	16-10-1972	6-12-1980	6-12-1980	Idem.
56	21	Lic. Ana Maria Palma Botelho de Noronha	22-12-1947	9-10-1973	3- 1-1981	3- 1-1981	Idem.
57	22	Lic. José de Almeida Pereira Arêdes	11- 9-1944	8- 1-1975	3- 1-1981	3- 1-1981	Idem.
58	23	Lic. António Caetano Ramos	16-11-1942	1-10-1977	17- 1-1981	17- 1-1981	Idem.
59	24	Lic. Diana Maria de Fátima da Cunha Vital	10-12-1955	16-10-1978	24- 1-1981	24- 1-1981	
60	25	Lic. Guilherme Jorge dos Santos Sardinha	23- 3-1938	26-11-1962	14- 2-1981	14- 2-1981	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 69.º do E.O.M.
61	26	Lic. Maria Cecília da Fonseca Milhano Sardinha	18- 2-1940	11- 9-1972	14- 2-1981	14- 2-1981	Idem.
62	27	Lic. Fortunato Dias da Costa	27- 2-1932	4- 9-1955	5- 9-1981	5- 9-1981	Idem.
63	28	Lic. Maria Helena de Lemos Bairrão Oliveira Rodrigues Calvão	26- 7-1950	1-10-1972	19- 9-1981	19- 9-1981	Idem.
64	29	Prof. Artur Orlando da Graça Moraes	5- 4-1935	3-11-1958	26- 9-1981	26- 9-1981	Idem.
65	30	Lic. Maria Isabel Miranda Dinis Costa Pinto	6-10-1945	11-10-1971	26- 9-1981	26- 9-1981	Idem.
66	31	Bac. Ofrolanda da Costa Camacho Duarte Belo	15- 6-1943	1-10-1980	26- 9-1981	26- 9-1981	Idem.
67	32	Lic. Maria Lídia Tormenta Bastos Calvário Clemente	2-11-1947	1-10-1970	5-12-1981	5-12-1981	Idem.
68	33	Lic. Dina Maria Chumbinho Guerreiro Pereira	12-10-1938	11-12-1964	12-12-1981	12-12-1981	Idem.
69	34	Lic. Maria Luísa da Silva Moreira Brazão Antunes	24- 2-1951	2- 6-1972	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
70	35	Lic. Maria de Fátima Pacheco dos Santos	13- 8-1951	1-10-1974	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
71	36	Eng.º-técnico Jacinto Braga de Oliveira ...	22- 1-1949	19- 2-1975	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
72	37	Lic. Maria Manuela da Mota Vale Braga de Oliveira	28- 1-1949	19- 2-1975	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
73	38	Lic. António Jorge Gonçalves Ferreira	8- 9-1953	1-10-1975	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
74	39	Lic. Isabel Maria Correia Mendes	3- 5-1953	17- 5-1976	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
75	40	Lic. Valter Vitorino Lemos	8- 8-1956	4- 4-1978	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
76	41	Lic. Isabel Maria Tramoceiro Lopes	6- 4-1956	1-10-1978	19-12-1981	19-12-1981	Idem.
Lugares vagos do Ensino Preparatório e Secundário							
77	1	Vago.	—	—	—	—	
78	2	Vago.	—	—	—	—	
79	3	Vago.	—	—	—	—	
80	4	Vago.	—	—	—	—	
81	5	Vago.	—	—	—	—	
82	6	Vago.	—	—	—	—	
83	7	Vago.	—	—	—	—	
84	8	Vago.	—	—	—	—	
85	9	Vago.	—	—	—	—	
86	10	Vago.	—	—	—	—	
87	11	Vago.	—	—	—	—	
88	12	Vago.	—	—	—	—	
89	13	Vago.	—	—	—	—	
90	14	Vago.	—	—	—	—	
91	15	Vago.	—	—	—	—	
92	16	Vago.	—	—	—	—	
93	17	Vago.	—	—	—	—	
Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês							
Ensino Infantil							
94	1	Vago.	—	—	—	—	
95	2	Vago.	—	—	—	—	
96	3	Vago.	—	—	—	—	
97	4	Vago.	—	—	—	—	
98	5	Vago.	—	—	—	—	
Ensino Primário Elementar							
99	1	Teresa do Menino Jesus Chan	23- 3-1930	3-10-1956	14-12-1957	14-12-1957	
100	2	António Lopes do Rosário	6- 9-1931	18- 8-1951	14- 5-1960	14- 5-1960	
101	3	Ermelinda Baptista	13- 9-1933	21- 9-1957	14- 5-1960	14- 5-1960	
102	4	Amélia Maria Alves de Almeida Alves	5- 5-1923	2- 1-1946	24- 3-1962	24- 3-1962	

Número Ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
103	5 Maria Virgínia Gomes Gracias	21- 5-1938	11- 9-1961	31- 3-1962	31- 3-1962	
101	6 Maria do Carmo Machado Oliveira da Conceição	25- 3-1934	22- 9-1962	22- 9-1962	22- 9-1962	
105	7 Maria da Conceição Xavier e Melo Pinto..	15-11-1936	15-11-1956	9- 2-1963	9- 2-1963	
106	8 Hélia Guilhermina Moreira Castelo Basa-loco	20-12-1941	26- 1-1967	26- 1-1967	26- 1-1967	
107	9 António Augusto Basaloco	15- 1-1938	1-10-1966	26- 6-1967	26- 6-1967	
108	10 Manuel Viseu Basílio	1- 1-1946	1-10-1966	28- 9-1968	28- 9-1968	
109	11 António Ferreira Lagariça	4- 1-1940	9- 9-1967	19-10-1968	19-10-1968	
110	12 Flávia da Rocha	4- 4-1948	2-10-1967	21-12-1968	21-12-1968	
111	13 Ângela Teresa Amorim Lagariça	3-10-1945	2-10-1967	15- 2-1969	15- 2-1969	
112	14 Ana Maria de Fátima Dulce de Araújo da Cunha Vital Córdova	10-12-1947	2-10-1967	18-10-1969	18-10-1969	
113	15 Alberto Lynn da Rosa Duque	15- 5-1946	2-10-1965	1-10-1970	1-10-1970	
114	16 Maria Olinda Ferreira Madeira de Carvalho	11-12-1951	2-10-1972	10-12-1973	10-12-1973	
115	17 Inácia Genoveva de Andrade Lobo	14-11-1950	2-10-1972	30- 3-1974	30- 3-1974	
116	18 Ivone Rosário do Rego	1-10-1949	12-10-1970	26-10-1974	26-10-1974	
117	19 Marina Espírito Santo Guilherme	3-11-1951	2-10-1972	5- 4-1975	5- 4-1975	
118	20 Maria do Carmo Gomes	8- 8-1929	7-10-1957	26- 7-1976	26- 7-1976	
119	21 Maria Cristina de Lemos Rodrigues Barroto e Ferreira	25-12-1946	7-10-1974	11-12-1976	11-12-1976	
120	22 Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Vaz	24-10-1947	24-12-1969	19- 3-1977	19- 3-1977	
121	23 Maria de Lurdes Rodrigues de Sena Fernandes e Serpa	5-11-1936	1- 9-1960	26-11-1977	26-11-1977	
122	24 Maria Vicente Gonçalves	5- 6-1931	12-10-1953	26- 7-1980	26- 7-1980	
123	25 Maria Gabriela Ferraz Pinheiro Gaspar Leal de Carvalho	5- 8-1934	12- 5-1962	26- 7-1980	26- 7-1980	
124	26 Catarina Lopes da Silva Basílio	16- 3-1952	1-10-1970	26- 7-1980	26- 7-1980	
125	27 Maria Judith Gomes Valoma	13- 1-1948	13- 3-1971	26- 7-1980	26- 7-1980	
126	28 Jacinta Maria Marçal Carrada	25- 9-1955	13-10-1978	26- 7-1980	26- 7-1980	
127	29 Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavaleiro	8-12-1955	14- 9-1974	1-10-1980	1-10-1980	Prestação de serviço nos termos do n.º 1 do art. 69.º do E. O. M.
128	30 Maria Madalena de Oliveira Bimba da Silva Almeida	11-11-1933	17- 9-1954	5- 9-1981	5- 9-1981	Idem.
129	31 Maria Odete Paixão Souza Zink Ramos	30- 3-1944	2- 9-1965	5- 9-1981	5- 9-1981	Idem.
130	32 Maria Isabel Monteiro Reis Chambel Félix	20-10-1948	1-10-1971	5- 9-1981	5- 9-1981	Idem.
131	33 Maria Leonor Faria da Costa Moraes Fonte	25-12-1949	8-10-1971	3-10-1981	3-10-1981	Idem.
132	34 Maria Isabel Gomes dos Santos Lopes Martins	15-10-1947	1-10-1969	28-11-1981	28-11-1981	Idem.
133	35 Maria Berta Lourenço Pereira	20- 4-1942	6-11-1965	12-12-1981	12-12-1981	Idem.
134	36 Vago.	—	—	—	—	
135	37 Vago.	—	—	—	—	
136	38 Vago.	—	—	—	—	
137	39 Vago.	—	—	—	—	
138	40 Vago.	—	—	—	—	
139	41 Vago.	—	—	—	—	
140	42 Vago.	—	—	—	—	
141	43 Vago.	—	—	—	—	
142	44 Vago.	—	—	—	—	
143	45 Vago.	—	—	—	—	
144	46 Vago.	—	—	—	—	
145	47 Vago.	—	—	—	—	
146	48 Vago.	—	—	—	—	
147	49 Vago.	—	—	—	—	
Ensino Luso-Chinês						
<i>Professores de língua portuguesa:</i>						
148	1 Olga Baptista da Silva Maneiras	3- 1-1933	6-10-1958	11- 2-1961	11- 2-1961	
149	2 Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos Rosa	18- 7-1950	6- 1-1970	25- 9-1971	25- 9-1971	
150	3 Vasco da Luz Vicente	1-10-1952	2- 9-1974	7-10-1974	7-10-1974	
151	4 Ivone Luís Castilho	26-10-1944	2-10-1971	27- 9-1975	27- 9-1975	
152	5 Carlos Manuel Gracias Coelho	12- 9-1953	7-10-1974	13- 3-1976	13- 3-1976	
153	6 Maria Fátima Osório Bastos Xavier	15- 2-1947	14- 2-1966	21- 1-1978	21- 1-1978	
154	7 Vago.	—	—	—	—	
155	8 Vago.	—	—	—	—	
156	9 Vago.	—	—	—	—	
157	10 Vago.	—	—	—	—	
158	11 Vago.	—	—	—	—	
<i>Professores de língua chinesa:</i>						
159	1 Lam Sut Fan	30-11-1921	19- 1-1952	19- 1-1952	19- 1-1952	
160	2 Kuoc Soi Iong	24- 2-1920	7- 2-1952	7- 2-1952	7- 2-1952	
161	3 Lam Meng Iat	24-10-1927	25- 4-1960	16- 9-1961	16- 9-1961	
162	4 Agostinho Au, aliás Au Yün Pan	7- 8-1933	16- 9-1961	16- 9-1961	16- 9-1961	
163	5 Lei Seng	10- 7-1920	17- 3-1962	17- 3-1962	17- 3-1962	

Número Ordem	Classe	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
				No serviço público	No quadro	Na categoria	
164	6	Joana d'Arc Hó, aliás Hó, aliás Hó Vai Lan	26-12-1941	27-10-1967	23-12-1967	23-12-1967	
165	7	Maria Teresa K'ong Basto, aliás Kuong Lai Kuan	16-10-1930	6- 9-1969	6- 9-1969	6- 9-1969	
166	8	Maria Rosa Yeong Hó, aliás Hó Yeong Heng Yok	2- 8-1944	29- 8-1970	29- 8-1970	29- 8-1970	Encontra-se de licença ilimitada, desde 1-9-1977.
167	9	Chiu Nan	25- 7-1930	9- 3-1967	29- 6-1974	29- 6-1974	
168	10	Ao Ká Mei	16- 4-1951	21- 1-1978	21- 1-1978	21- 1-1978	
169	11	Fong In Fan	31-12-1955	21- 1-1978	21- 1-1978	21- 1-1978	
170	12	Mónica Lou Lan Heng ou Lou Lan Heng	1-11-1945	21- 1-1978	21- 1-1978	21- 1-1978	
171	13	Tang Kam Seong	27-12-1953	1- 9-1978	5- 7-1980	5- 7-1980	
172	14	Vago.	—	—	—	—	
173	15	Vago.	—	—	—	—	
174	16	Vago.	—	—	—	—	
175	17	Vago.	—	—	—	—	
176	18	Vago.	—	—	—	—	
177	19	Vago.	—	—	—	—	
178	20	Vago.	—	—	—	—	
179	21	Vago.	—	—	—	—	
180	22	Vago.	—	—	—	—	
181	23	Vago.	—	—	—	—	
182	24	Vago.	—	—	—	—	
183	25	Vago.	—	—	—	—	
184	26	Vago.	—	—	—	—	
185	27	Vago.	—	—	—	—	
186	28	Vago.	—	—	—	—	
187	29	Vago.	—	—	—	—	
188	30	Vago.	—	—	—	—	
189	31	Vago.	—	—	—	—	
190	32	Vago.	—	—	—	—	
191	33	Vago.	—	—	—	—	
192	34	Vago.	—	—	—	—	
193	35	Vago.	—	—	—	—	
194	36	Vago.	—	—	—	—	
195	37	Vago.	—	—	—	—	
<i>Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria:</i>							
196	1	Carlos Augusto Brito Batalha	3- 6-1954	22-11-1975	15- 3-1976	15- 3-1976	
197	2	Vago.	—	—	—	—	
198	3	Vago.	—	—	—	—	
199	4	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
<i>Pessoal docente de educação física sem habilitação própria:</i>							
200	1	Maria José Manhão	12-11-1953	5-10-1974	30- 4-1977	30- 4-1977	
<i>Pessoal docente das disciplinas de lavores e canto coral sem habilitação própria:</i>							
201	1	Maria Amélia Henriques Fais Dores Pires Estrela	21- 3-1933	2-10-1971	10- 1-1976	10- 1-1976	
GRUPO II — OUTROS TÉCNICOS							
DAS BIBLIOTECAS							
<i>Bibliotecário:</i>							
202	1	Vago.	—	—	—	—	
203	2	Vago.	—	—	—	—	
<i>Catalogador de 1.ª classe:</i>							
204	1	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
<i>Catalogador de 2.ª classe:</i>							
205	1	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
<i>Catalogador de 3.ª classe:</i>							
206	1	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
DO ARQUIVO HISTÓRICO							
<i>Subdirector:</i>							
207	1	Vago.	—	—	—	—	

Número	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
Ordem	Classe					
	<i>Adjunto-técnico de 1.ª classe:</i>					
208	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
	<i>Adjunto-técnico de 2.ª classe:</i>					
209	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
	<i>Adjunto-técnico de 3.ª classe:</i>					
210	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
	DAS ACTIVIDADES GIMNODESPORTIVAS E RECREATIVAS					
	<i>Adjunto-técnico de 1.ª classe:</i>					
211	1 José Lopes Ricardo das Neves	30-12-1949	1- 1-1968	26- 9-1970	1- 1-1980	Exerce as funções de chefe da Divisão de Desporto Escolar e Actividades Recreativas, substituto.
	<i>Adjunto-técnico de 2.ª classe:</i>					
212	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
	<i>Adjunto-técnico de 3.ª classe:</i>					
213	1 Manuel Silvério	14- 9-1952	3- 1-1972	26- 7-1980	26- 7-1980	
214	2 Vago.	—	—	—	—	
215	3 Vago.	—	—	—	—	
216	4 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
	Pessoal em comissão de serviço:					
	<i>Técnico de ensino especial:</i>					
217	1 Olga dos Santos Rodrigues Baião Simões .	2-12-1938	2- 4-1970	7-10-1978	1- 1-1980	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 69.º do E.O.M.
	Pessoal de nomeação:					
	QUADRO ADMINISTRATIVO					
	<i>Chefe de secretaria-geral:</i>					
218	1 Geraldo Domingos Marques	4- 8-1925	10-10-1943	9- 3-1963	1- 1-1980	
	<i>Chefes de secção:</i>					
219	1 Maria Fernanda Ferreira Monteiro	3- 8-1946	27- 8-1966	20- 3-1971	29-11-1977	Exerce as funções de chefe de Divisão Administrativa, em substituição, na Direcção dos Serviços de Turismo.
220	2 Vítor Herculano da Luz	25- 3-1950	7- 5-1969	29- 4-1970	11- 7-1981	
221	3 Maria de Lurdes de Castro Ferreira Teixeira	2- 5-1937	20- 8-1956	21-11-1981	21-11-1981	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 69.º do E.O.M.
222	4 Vago.	—	—	—	—	
223	5 Vago.	—	—	—	—	
224	6 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
225	7 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
226	8 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
227	9 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
	<i>Primeiros-oficiais:</i>					
228	1 Joaquim Gonçalves Gomes da Silva	15- 7-1949	15- 1-1968	22- 1-1972	9- 9-1978	
229	2 Maria Genoveva Gonçalves Dias Neves ...	17- 5-1942	1-12-1963	12-12-1981	12-12-1981	Prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 69.º do E.O.M.
230	3 Vago.	—	—	—	—	
231	4 Vago.	—	—	—	—	
232	5 Vago.	—	—	—	—	
233	6 Vago.	—	—	—	—	
234	7 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
235	8 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
236	9 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	

Número		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Segundos-oficiais:</i>							
237	1	José Ferreira Marques Júnior	25-12-1949	3- 6-1972	3- 6-1972	20-11-1978	Encontra-se a prestar serviço na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva»
238	2	Eduardo António de Carvalho	18- 9-1946	1- 7-1967	30- 6-1973	1- 1-1980	Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique.
239	3	Américo do Espírito Santo Guilherme ...	8-11-1953	1- 5-1972	7- 7-1973	1- 1-1980	
240	4	Vago.	—	—	—	—	
241	5	Vago.	—	—	—	—	
242	6	Vago.	—	—	—	—	
243	7	Vago.	—	—	—	—	
244	8	Vago.	—	—	—	—	
545	9	Vago.	—	—	—	—	
246	10	Vago.	—	—	—	—	
247	11	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
248	12	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
<i>Terceiros-oficiais:</i>							
249	1	Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto	2- 1-1939	1- 6-1962	9- 9-1967	11- 8-1979	Encontra-se a prestar serviço na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva».
250	2	Fernanda Maria Inácio	8- 9-1949	26- 5-1973	19- 3-1977	11- 8-1979	Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique.
251	3	José António da Amada Isidro	21- 9-1948	12- 7-1972	26- 6-1976	11- 8-1979	
252	4	Jaime Diamantino Madeira	1- 6-1949	3- 6-1973	23- 7-1977	1- 1-1980	Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca «Sir Robert Hó Tung».
253	5	Rita Young, aliás Young Lit Tat	29- 7-1928	25- 1-1964	25- 1-1964	1- 1-1980	Encontra-se a prestar serviço na Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung».
254	6	João Maria de Castro Ribas da Silva	23- 4-1958	28- 3-1979	20- 2-1980	14- 6-1980	Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique.
255	7	Marina Osório Pacheco	7- 6-1954	26- 7-1975	21- 8-1976	14- 6-1980	
256	8	Inês Maria Gonçalves	4- 8-1955	3-11-1975	1- 7-1980	1- 7-1980	Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique.
257	9	Lina Claudina de Almeida	1- 8-1961	13-10-1979	12- 7-1980	12- 7-1980	
258	10	Maria Margarida Madeira Noronha Lopes da Silva	17-10-1958	3-10-1977	2- 8-1980	2- 8-1980	Encontra-se a prestar serviço na Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung».
259	11	Cristina Helena de Sousa	4- 2-1962	1-10-1979	2- 8-1980	2- 8-1980	Encontra-se a prestar serviço no Arquivo Histórico.
260	12	Horácio Luís Sales de Oliveira	26-11-1960	18-10-1979	2- 8-1980	2- 8-1980	
261	13	Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves	10-12-1950	18- 9-1971	18-10-1980	18-10-1980	
262	14	Guilhermina Helena da Silva	3- 9-1959	21- 6-1979	17-11-1980	17-11-1980	
263	15	Joaquim Manuel de Oliveira Frederico	25- 2-1958	5- 5-1979	18- 4-1981	18- 4-1981	
264	16	Américo Fernando de Carvalho	27- 5-1959	1- 3-1979	14- 5-1981	18- 4-1981	
265	17	Fernanda Emilia Dias Azedo	16- 5-1956	27- 9-1976	30- 5-1981	30- 5-1981	
266	18	Artemílio Manuel Marques do Nascimento	6- 1-1961	4- 5-1979	21-11-1981	21-11-1981	
<i>Arquivista:</i>							
267	1	Maria Luísa da Conceição Hagedorn Range!	5- 4-1942	4- 5-1963	28- 8-1965	22- 8-1979	Encontra-se a prestar serviço no Arquivo Histórico.
268	2	Vago.	—	—	—	—	
269	3	Vago.	—	—	—	—	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>							
270	1	Jorge Ferreira Teixeira	18- 9-1942	1- 6-1962	1- 1-1980	1- 1-1980	Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique.
271	2	Celeste Maria dos Anjos Teixeira do Rosário	15- 9-1940	21- 6-1961	2-11-1963	2- 2-1980	
272	3	Vago.	—	—	—	—	
273	4	Vago.	—	—	—	—	
274	5	Vago.	—	—	—	—	
275	6	Vago.	—	—	—	—	
276	7	Vago.	—	—	—	—	

Número Ordem	Classe	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
				No serviço público	No quadro	Na categoria	
277	8	Vago.	—	—	—	—	
278	9	Vago.	—	—	—	—	
279	10	Vago.	—	—	—	—	
280	11	Vago.	—	—	—	—	
281	12	Vago.	—	—	—	—	
282	13	Vago.	—	—	—	—	
283	14	Vago.	—	—	—	—	
284	15	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
285	16	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
286	17	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
287	18	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
288	19	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>							
289	1	Inês Joana Nisa	12- 1-1947	11- 9-1967	19- 7-1975	4- 8-1979	
290	2	Lucília Felisberta Aires da Silva da Conceição	30- 6-1950	1- 2-1969	25- 4-1970	4- 8-1979	Encontra-se a prestar serviço na Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung».
291	3	Henriqueta Paula da Silva	7- 3-1947	12- 7-1969	12- 6-1976	1- 1-1980	Encontra-se a prestar serviço na Escola Luso-Chinesa de Coloane.
292	4	Fátima Augusto de Assis	6- 2-1960	7- 7-1979	1- 1-1980	1- 1-1980	
293	5	Vago.	—	—	—	—	
294	6	Vago.	—	—	—	—	
295	7	Vago.	—	—	—	—	
296	8	Vago.	—	—	—	—	
297	9	Vago.	—	—	—	—	
298	10	Vago.	—	—	—	—	
299	11	Vago.	—	—	—	—	
300	12	Vago.	—	—	—	—	
301	13	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
302	14	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
303	15	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
304	16	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
305	17	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
306	18	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
307	19	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>							
308	1	Alice Tang Borges	1- 7-1960	20- 4-1979	26- 4-1980	26- 4-1980	
309	2	Armando Aleia Sousa Lei	11- 5-1960	11-10-1979	31- 5-1980	31- 5-1980	
310	3	Alcina Viseu Pinheiro	6- 1-1956	8- 8-1978	6- 8-1980	6- 8-1980	Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique.
311	4	Hó Lai Peck	6- 9-1961	31- 5-1980	31- 1-1981	31- 1-1981	Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional.
312	5	Sílvia Pinto Moraes Hoi	4-10-1949	30- 4-1977	30- 4-1977	17- 1-1981	Encontra-se a prestar serviço na Escola Infantil «D. José da Costa Nunes».
313	6	Maria João da Silva Manhão	12- 3-1958	15- 2-1979	13- 6-1981	13- 6-1981	
314	7	Vago.	—	—	—	—	
315	8	Vago.	—	—	—	—	
316	9	Vago.	—	—	—	—	
317	10	Vago.	—	—	—	—	
318	11	Vago.	—	—	—	—	
319	12	Vago.	—	—	—	—	
320	13	Vago.	—	—	—	—	
321	14	Vago.	—	—	—	—	
322	15	Vago.	—	—	—	—	
323	16	Vago.	—	—	—	—	
324	17	Vago.	—	—	—	—	
325	18	Vago.	—	—	—	—	
326	19	Vago.	—	—	—	—	
327	20	Vago.	—	—	—	—	
328	21	Vago.	—	—	—	—	
329	22	Vago.	—	—	—	—	
330	23	Vago.	—	—	—	—	
QUADRO TÉCNICO-AUXILIAR							
<i>Fotógrafo:</i>							
331	1	Vago.	—	—	—	—	
332	2	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	

Número Ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações			
			No serviço público	No quadro	Na categoria				
DAS BIBLIOTECAS									
<i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i>									
333	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
<i>Auxiliar-técnico de 2.ª classe:</i>									
334	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
<i>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe:</i>									
335	1 Juliana Cristina Gabriel	5- 6-1960	26- 4-1980	26- 4-1980	11- 7-1981				
336	2 Augusto Fernando de Jesus	21- 8-1961	31- 5-1980	31- 5-1980	25- 7-1981				
337	3 Pedro Lam dos Santos	2-10-1958	1- 3-1980	31- 5-1980	8- 8-1981				
338	4 Leonardo Bañares de Assunção	23- 4-1960	15- 9-1980	29- 8-1981	29- 8-1981				
339	5 Rosalina Vitória Lameiras	19- 1-1957	23-10-1975	29- 8-1981	29- 8-1981				
340	6 Maria Dominga Lei Pereira	16- 9-1958	29- 8-1978	26- 9-1981	26- 9-1981				
DO ARQUIVO HISTÓRICO									
<i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i>									
341	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
<i>Auxiliar-técnico de 2.ª classe:</i>									
342	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
<i>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe:</i>									
343	1 Venâncio António Velez da Rosa Xavier ..	13-12-1958	15- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980				
344	2 Daniel Alberto dos Remédios César	19- 9-1958	17- 3-1979	1- 1-1980	1- 1-1980				
345	3 Arlete Fátima Jesus Pereira	14- 5-1959	10- 5-1979	1- 1-1980	1- 1-1980				
346	4 Vago.	—	—	—	—				
347	5 Vago.	—	—	—	—				
348	6 Vago.	—	—	—	—				
349	7 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
350	8 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
DAS ACTIVIDADES GIMNODÉS- PORTIVAS E RECREATIVAS									
<i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i>									
351	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
<i>Auxiliar-técnico de 2.ª classe:</i>									
352	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
<i>Auxiliar-técnico de 3.ª classe:</i>									
353	1 Vago.	—	—	—	—				
354	2 Vago.	—	—	—	—				
355	3 Vago.	—	—	—	—				
356	4 Vago.	—	—	—	—				
357	5 Vago.	—	—	—	—				
358	6 Vago.	—	—	—	—				
359	7 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
360	8 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
DAS ACTIVIDADES GIMNODÉS- PORTIVAS E RECREATIVAS									
<i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i>									
361	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
<i>Auxiliar-técnico de 2.ª classe:</i>									
362	1 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
<i>Auxiliar-técnico de 3.ª classe:</i>									
363	1 Vago.	—	—	—	—				
364	2 Vago.	—	—	—	—				
365	3 Vago.	—	—	—	—				
366	4 Vago.	—	—	—	—				
367	5 Vago.	—	—	—	—				
368	6 Vago.	—	—	—	—				
369	7 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				
370	8 (Sem dotação orçamental).	—	—	—	—				

Número		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações			
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria				
QUADRO DE SERVIÇOS GERAIS										
<i>Contínuos de 1.ª classe, contratados:</i>										
371	1	Lília Teresa Amélia dos Santos Sapage ...	27- 9-1929	30- 3-1964	30- 3-1964	30- 3-1964				
372	2	Ema Filomena Maria da Silva, aliás Emma Khan	4- 4-1948	12- 6-1972	12- 6-1972	12- 6-1972				
373	3	Artur Correia da Armada Isidro	4- 8-1950	7-12-1974	7-12-1974	7-12-1974				
374	4	Maria Augusta de Assis	22- 7-1951	31- 5-1976	31- 5-1976	31- 5-1976				
375	5	Chin Sheck Ti	22- 4-1947	24- 7-1976	24- 7-1976	24- 7-1976				
376	6	Cristina Ferreira de Matos	4-10-1923	25- 2-1978	25- 2-1978	25- 2-1978				
377	7	Maria Ermelinda Gonzaga Choi	4- 3-1953	25- 5-1978	25- 2-1978	25- 2-1978				
378	8	Vago.	—	—	—	—				
379	9	Vago.	—	—	—	—				
<i>Auxiliares de 4.ª classe, contratados:</i>										
380	1	Isabel Eustáquia Marialva Atalaia Alice Jorge Airosa	3-11-1920	3- 3-1962	3- 3-1962	3- 3-1962				
381	2	Fernando de Jesus	18- 4-1949	26- 2-1972	26- 2-1972	26- 2-1972				
382	3	Maria do Céu de Assunção Gouveia Leong	16- 1-1958	27-11-1976	27-11-1976	27-11-1976				
383	4	Maria Ana de Fátima	18- 2-1927	1- 4-1960	6- 2-1979	6- 2-1979				
384	5	Maria Lurdes da Silva	7- 4-1960	6- 2-1979	6- 2-1979	6- 2-1979				
385	6	Henriqueta Maria Nisa Fernandes	11- 6-1951	15- 2-1972	24- 2-1979	24- 2-1979				
386	7	Eduardo dos Santos Viegas	6-12-1951	8-10-1971	3- 3-1979	3- 3-1979				
387	8	Maria de Lurdes Manhão	28-11-1940	19-11-1979	19-11-1979	19-11-1979				
<i>Contínuos de 2.ª classe:</i>										
388	1	Carlos Alberto Machado	24- 4-1958	10- 5-1980	10- 5-1980	16- 5-1981				
389	2	Tomás Alfredo dos Reis	28- 3-1953	16- 5-1981	16- 5-1981	16- 5-1981				
390	3	Flávia Maria da Costa e Rosário	3- 3-1937	13- 6-1981	13- 6-1981	13- 6-1981				
391	4	Fernanda Antonieta Lopes do Rosário	2- 1-1948	13- 6-1981	13- 6-1981	13- 6-1981				
392	5	Ana Maria do Céu Lopes	2- 4-1955	13- 6-1981	13- 6-1981	13- 6-1981				
393	6	Maria Alzira Prazeres da Silva Geraldes	26- 5-1932	4-10-1980	4-10-1980	27- 6-1981				
394	7	Maria Isabel Brito da Rosa	25- 2-1947	25- 7-1981	25- 7-1981	25- 7-1981				
395	8	Fernanda da Conceição Ferreira Corvelo	17- 2-1952	27- 6-1981	27- 6-1981	10-10-1981				
396	9	Teresa Osório Xavier	19- 1-1954	16-11-1981	16-11-1981	16-11-1981				
397	10	Olga Ritchie Abrantes	25- 9-1958	19-12-1981	19-12-1981	19-12-1981				
398	11	Go Gi	3- 2-1948	19-12-1981	19-12-1981	19-12-1981				
399	12	Vago.	—	—	—	—				
400	13	Vago.	—	—	—	—				
401	14	Vago.	—	—	—	—				
402	15	Vago.	—	—	—	—				
403	16	Vago.	—	—	—	—				
404	17	Vago.	—	—	—	—				
405	18	Vago.	—	—	—	—				
406	19	Vago.	—	—	—	—				
407	20	Vago.	—	—	—	—				
408	21	Vago.	—	—	—	—				
409	22	Vago.	—	—	—	—				
PESSOAL ASSALARIADO										
<i>Carpinteiro:</i>										
410	1	Lei Meng	1- 7-1941	23- 9-1965	23- 9-1965	1- 1-1980				
<i>Condutor de automóveis de 2.ª classe:</i>										
411	1	Sün Fat	8-10-1927	23- 8-1965	23- 8-1965	23- 8-1965				
<i>Condutores de automóveis de 3.ª classe:</i>										
412	1	Ng Kam Chong	23- 2-1958	3-11-1977	22- 8-1981	22- 8-1981				
413	2	Vago.	—	—	—	—				
414	3	Vago.	—	—	—	—				
<i>Encadernador:</i>										
415	1	Ana Maria Kok Xavier	12- 4-1939	9- 2-1974	9- 2-1974	27- 9-1980				
416	2	Vago.	—	—	—	—				
<i>Encarregados de limpeza:</i>										
417	1	Mou Hong Seak ou Mauk None Sek	19- 3-1958	2- 8-1980	2- 8-1980	2- 8-1980				
418	2	Lei Kam Mui	1-10-1949	9- 8-1980	9- 8-1980	9- 8-1980				
419	3	Vong Ieng Cheong	12- 7-1962	20-12-1980	20-12-1980	20-12-1980				
420	4	Lei Long Vai	25- 5-1952	29- 1-1972	29- 1-1972	17- 1-1981				
<i>Encarregados de recintos desportivos:</i>										
421	1	Fong Nim Sam	4- 3-1954	12- 7-1980	12- 7-1980	12- 7-1980				
422	2	Chan Sec Pui	11- 9-1934	6- 8-1959	6- 8-1959	27- 6-1981				
423	3	Leong Sio Pui	26-10-1955	5- 9-1981	5- 9-1981	5- 9-1981				

Número Ordem	Classe	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
				No serviço público	No quadro	Na categoria	
424	4	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
425	5	(Sem dotação orçamental).	—	—	—	—	
<i>Jardineiro:</i>							
426	1	José Sin Viseu	1- 6-1927	4- 4-1957	4- 4-1957	1- 1-1980	
<i>Serventes de 1.ª classe:</i>							
427	1	Lam Choi I	28-11-1916	10-11-1958	10-11-1958	10-11-1958	
428	2	Chan Kit Cheng	15- 8-1932	1- 4-1960	1- 4-1960	1- 4-1960	
429	3	Tong Kam Vun	16- 8-1936	2- 1-1963	2- 1-1963	2- 1-1963	
430	4	Chang Hong	25- 8-1922	1- 2-1963	1- 2-1963	1- 2-1963	
431	5	Daniel Maria Airosa da Costa	24- 9-1935	7-10-1963	7-10-1963	7-10-1963	
432	6	Maria Madalena Hong	28- 6-1922	4-11-1963	4-11-1963	4-11-1963	
433	7	Ló Veng Seng	25-10-1933	1- 2-1964	1- 2-1964	1- 2-1964	
434	8	António Lourenço Lei	26-10-1930	31-10-1964	31-10-1964	31-10-1964	
435	9	Lei Fat	1- 1-1922	24- 2-1965	24- 2-1965	24- 2-1965	
436	10	Pun Iau	29-11-1920	24- 2-1965	24- 2-1965	24- 2-1965	
437	11	Tou Siu Hong	8- 4-1922	4- 1-1963	13-10-1966	13-10-1966	
438	12	Lou Chi Hong	12- 2-1925	1- 9-1969	1- 1-1980	1- 1-1980	
439	13	Iu Vá Iu	8- 7-1923	19- 2-1970	19- 2-1970	20- 2-1980	
440	14	Lok Ch'oi Kam	28- 9-1928	19- 2-1970	19- 2-1970	20- 2-1980	
441	15	Lou Sau Ian	29-12-1942	15-11-1971	15-11-1971	15-11-1981	
<i>Serventes de 2.ª classe:</i>							
442	1	Mak Kai	2-12-1928	19- 6-1973	19- 6-1973	19- 6-1973	
443	2	Lai Meng Kuong	18-11-1949	29-12-1973	29-12-1973	29-12-1973	
444	3	Cheang I	1- 2-1936	27- 7-1974	27- 7-1974	27- 7-1974	
445	4	Fán Kam Soi	11-11-1953	1- 2-1974	12- 7-1975	12- 7-1975	
446	5	Helena Maria Má	21- 4-1930	1- 8-1967	4-10-1975	4-10-1975	
447	6	Diana Cristina Au da Silva	12- 6-1943	5- 3-1977	5- 3-1977	5- 3-1977	
448	7	Mariam Rantula Hajee Elias	17-10-1945	25-11-1978	25-11-1978	25-11-1978	
449	8	Olinda Chan de Jesus, aliás Chan Sio I	6- 8-1946	24- 2-1979	24- 2-1979	24- 2-1979	
450	9	Ieong Iok Seng	25- 8-1949	24- 2-1979	24- 2-1979	24- 2-1979	
451	10	Chan Peng Fu	26- 7-1952	24- 2-1979	24- 2-1979	24- 2-1979	
452	11	Aida Pun Baltonado Vivanco Carrilho	20- 8-1934	5- 5-1975	31- 3-1979	31- 3-1979	
453	12	Ian Fong	1- 9-1952	7- 5-1979	7- 5-1979	7- 5-1979	
454	13	In Kam Heng	8- 7-1955	21- 7-1979	21- 7-1979	21- 7-1979	
455	14	Vong Kuan Kei	13- 1-1951	24-11-1979	24-11-1979	24-11-1979	
456	15	Pou Wai Chan	7- 3-1925	13- 2-1979	5- 1-1980	5- 1-1980	
457	16	Fong Iok Sim	10-10-1948	27- 9-1980	27- 9-1980	27- 9-1980	
458	17	Cheang Chan Hung	16- 9-1948	4-10-1980	4-10-1980	4-10-1980	
459	18	Wong Chi Hong	20-12-1959	4-10-1980	4-10-1980	4-10-1980	
460	19	Wong Weng Chi	11-12-1961	7-10-1980	7-10-1980	7-10-1980	
461	20	Helena Gregório Madeira	31- 3-1958	11-10-1980	11-10-1980	11-10-1980	
462	21	Tai Hong Chün	6-11-1953	13-11-1980	13-11-1980	13-11-1980	
463	22	Chan Peng Kuai	18- 6-1957	20-12-1980	20-12-1980	20-12-1980	
464	23	Armando de Oliveira Viegas	26-10-1957	7- 4-1981	4- 7-1981	4- 7-1981	
465	24	Ana Maria Botelho dos Santos	13- 7-1955	27- 6-1981	27- 6-1981	27- 6-1981	
466	25	Domingos Manuel de Jesus Afonso	28- 8-1957	27- 6-1981	27- 6-1981	27- 6-1981	
467	26	Maria Assunta Gonçalves Lourenço	31- 7-1957	31-10-1981	31-10-1981	31-10-1981	
468	27	Marcelina Fátima Manhão	1- 1-1946	16-11-1981	16-11-1981	16-11-1981	
469	28	Laura da Conceição Ferreira	6-12-1946	16-11-1981	16-11-1981	16-11-1981	
470	29	Vago.	—	—	—	—	

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 20 de Abril de 1982. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Maio de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Junho do mesmo ano:

Gervásio do Rosário, contínuo de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — dispensado do referido cargo, a partir de 11 de Maio de 1982, para que fora transitado por despacho de 3 de Abril de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 26 de Abril de 1980.

Por despachos de 27 de Maio de 1982, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Junho do mesmo ano:

San Hei, costureira do quadro dos serviços gerais destes Serviços — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Julho de 1982, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$22 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 88.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o ven-

cimento de categoria mensal de Pts: \$1 500,00, atribuído ao grupo «X», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 1 da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de 5 diuturnidades, na importância de Pts: \$500,00, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 7/81/M.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Chan Lin Tai, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais destes Serviços — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Julho de 1982, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$21 228,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 88.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 410,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 1 da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de 5 diuturnidades, na importância de Pts: \$500,00, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 7/81/M.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Heong Chong, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais destes Serviços — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Agosto de 1978, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

A — Pensão provisória anual de Pts: \$5 922,00, calculada nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º da mesma lei, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$890,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, e acrescido da diuturnidade na importância de Pts: \$50,00 mensais, nos termos do artigo 4.º do citado Decreto-Lei n.º 36/76/M;

B — A partir de 1 de Outubro de 1978, esta mesma pensão será acrescida de \$1 800,00, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro;

C — A partir de 1 de Outubro de 1978, esta pensão será acrescida de \$630,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro;

D — A partir de 1 de Janeiro de 1980, a pensão será acrescida de \$1 200,00, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março;

E — A partir de 1 de Janeiro de 1980, a diuturnidade será acrescida de \$472,80, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março;

F — A partir de 1 de Janeiro de 1981, esta mesma pensão será acrescida de \$3 024,00, nos termos do artigo 43.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho;

G — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de \$2 181,60, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Declarções

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 3 de Junho de 1982, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 7 do mesmo mês e ano, respeitantes ao seguinte pessoal destes Serviços:

Felisberta Maria Isabel de Siqueira, terceiro-oficial do quadro administrativo:

«Necessita de quarenta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Francisca Lau Xavier, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral:

«Necessita de vinte dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

— Para os devidos efeitos se declara que o chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares desta Direcção, dr. Custódio Monteiro Pais Rodrigues, assumirá, por substituição, nos termos da alínea a) do artigo 18.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, as funções de director, a partir de 12 de Junho corrente, por motivo de ausência temporária do Território do titular do cargo, dr. José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Maio de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Junho de 1982:

Eugénio Francisco Cordeiro, auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro de pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerado do cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 17 de Fevereiro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/82, de 6 de Março, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o técnico estatístico, dr.ª Maria Suzete das Neves Saraiva, desempenhou, por subs-

tuição, as funções de chefe dos Serviços, de 12 de Abril a 10 de Junho corrente, durante o período de licença disciplinar do signatário, tendo este reassumido as suas funções no dia 11 do mesmo mês.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Despacho n.º 61/82

Sendo necessário alterar o preço máximo fixado no Despacho n.º 24/82, para a aquisição de veículos de passageiros de 9 a 15 lugares (motor Diesel);

Tendo em consideração a proposta elaborada e apresentada pela comissão nomeada para o efeito por despacho de 30 de Janeiro findo;

Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino:

1. O n.º 1 da alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 24/82, de 22 de Fevereiro de 1982, passa a ter a seguinte redacção:

c) Veículos de passageiros:

1) de 9 a 15 lugares (motor Diesel)

Preço: até \$80 000,00

Cilindrada: Livre

Potência: Livre

2. Este despacho é de aplicação imediata.

Residência do Governo, em Macau, aos 27 de Maio de 1982.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Maio de 1982:

Luis Gonzaga Colaço, segundo-oficial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 31 de Dezembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Janeiro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/78, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$28 020,00 anuais, correspondente à letra «L» e relativa a 33 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 26 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio de 1982:

Maria Ida Lurdinha Julieta Pereira Coutinho, José Maria Pereira Coutinho, Vicente Domingos Pereira Coutinho e Deliciosa Maria Pereira Coutinho, respectivamente, viúva e filhos menores de *Basílio Cáncio Coutinho*, que foi subchefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 29 de Janeiro de 1973, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/73, nos termos da alínea b) do n.º 1

do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$9 360,00 anuais, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Q».

O encargo desta pensão pertence a este território

De 29 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 1 de Junho do mesmo ano:

António Joaquim Guerreiro, chefe de secção, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 17 de Maio de 1982, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 1 de Maio de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/80, na vaga resultante da transição do proprietário do lugar, *Américo da Silva Leong Monteiro*, para técnico de 2.ª classe da mesma Direcção. (É devido o emolumento de \$24,00).

António Yu, chefe de secção, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 17 de Maio de 1982, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 1 de Maio de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/80, na vaga resultante da promoção de *António Augusto Carion*, a técnico de 2.ª classe da mesma Direcção. (É devido o emolumento de \$24,00).

António Zeferino de Sousa, chefe de secção, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 17 de Maio de 1982, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 1 de Maio de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/80, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe de secção, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 17 de Maio de 1982, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 1 de Maio de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/80, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 10 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio de 1982:

A — Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, a pensão de sobrevivência anual de *Celeste Maria Natividade de Sena Rodrigues Coelho de Araújo*, viúva de *Alberto Coelho de Araújo*, que foi segundo-sargento do Exército, reformado, fixada por despacho de 25 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/79, será acrescida de Pts: \$1 050,00, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1980, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$525,60, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março.

C — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$824,40, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão é suportado pelo orçamento geral do Estado e de Macau, nas proporções de 825/1000 e 175/1000, a que correspondem, respectivamente, a 29 anos, 6 meses e 1 dia e 6 anos, 3 meses e 3 dias.

Por despachos de 10 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Maio de 1982:

Vítor Manuel Andrade Vieira, subchefe da Policia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 16 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$21 216,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Pablo Gomes, guarda de 2.ª classe n.º 100/40, do Corpo de Policia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 27 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Janeiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$19 920,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Rachan Singh, guarda de 1.ª classe n.º 110/41, do Corpo de Policia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 17 de Julho de 1967, visada pelo Tribunal Administrativo em 21 de Julho de 1967 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 31/67, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 900,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 36 anos de serviço prestado ao Estado.

Tchan Keng Hung, guarda de 3.ª classe n.º 134/42, do Corpo de Policia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/73, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 492,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 39 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 12 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Maio de 1982:

A — Maria Margarida Lai Vai Chan Guerreiro, viúva de António Guerreiro, que foi alferes reformado do Exército, falecido em 10 de Outubro de 1941 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$5 400,00 correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido e acrescida de \$1 395,60, correspondente

a 50% das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

B — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de \$1 004,40, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 5 de Maio de 1981, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$1 589,80, sendo de \$201,90 por conta do orçamento geral do Estado e de \$1 387,90 para Macau, a descontar em 96 prestações mensais, sendo as primeiras de \$11,90 e \$57,90 e as restantes de \$2,00 e \$14,00 cada, respectivamente, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

O encargo desta pensão é suportado pelo orçamento geral do Estado e pelo Território, nas proporções de 127/1000 e 873/1000, a que correspondem, respectivamente, a 3 anos, 11 meses e 29 dias, e 27 anos, 3 meses e 29 dias.

Vong Siu, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$14 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 20 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 410,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, tendo ainda em consideração a pensão mínima estabelecida pela tabela n.º 5, alínea a), da mesma lei atrás citada, e acrescida de 3 diuturnidades, na importância de Pts: \$300,00 mensais, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Porfírio dos Santos Gonçalves, viúvo de Maria Margarida Tchiang Gonçalves, que foi enfermeira de 1.ª classe dos Serviços de Saúde, aposentada, falecida em 13 de Setembro de 1981 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$9 792,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual da falecida, acrescida de \$3 000,00, correspondente a 50% das diuturnidades da mesma.

Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 13 de Setembro de 1981, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$729,00, em trinta prestações mensais, sendo de \$24,30 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 17 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Maio de 1982:

João dos Santos Ferreira, professor de educação física da Escola Preparatória do Ensino Secundário anexa ao Liceu Nacional Infante D. Henrique, aposentado — revista a pen-

são de aposentação, fixada por despacho de 20 de Agosto de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Setembro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/79, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$61 680,00 anuais, correspondente à letra «F» e relativa a 38 anos de serviço prestado ao Estado.

Ruby Maria de Sena Fernandes Pereira, professora contratada de trabalhos manuais da Escola Preparatória do Ensino Secundário, aposentada — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Abril de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Maio de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/79, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$29 700,00 anuais, correspondente à letra «K» e relativa a 33 anos de serviço prestado ao Estado.

Joana Maria da Conceição Xavier Azinheira Gabriel, viúva de João Mário Gabriel, que foi guarda de 2.ª classe da P. M. F., aguardando aposentação — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 8 de Abril de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Abril de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$9 960,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «U».

O encargo desta pensão pertence a este território.

De 31 de Maio de 1982:

Manuel Augusto Costa, técnico de 2.ª classe, interino, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de serviços da mesma Direcção, nos termos do artigo 66.º do Diploma Orgânico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Augusto Lei do Rosário, segundo-oficial, interino, desta Direcção de Serviços, assumiu, no período de 17 a 22 de Maio findo, e nos termos da alínea d) do artigo 82.º do Diploma Orgânico da mesma Direcção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, a chefia da Secção de Orçamento e Contas Gerais, durante o impedimento do titular do lugar, chefe de secção, interino, António Joaquim Guerreiro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Junho do mesmo ano:
Lo Ving Yuen, segundo-oficial de exploração do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Teleco-

municações de Macau — nomeado para exercer as funções de primeiro-oficial de exploração, interino, do mesmo quadro e Serviços, nos termos do § 1.º do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da nomeação interina do titular do lugar, Fernando Herculano dos Santos, para chefe de secção de exploração. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 25 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Junho do mesmo ano:

Ao primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração, Judith Fátima do Espírito Santo da Silva, e ao segundo-oficial de exploração do mesmo quadro, Lo Ying Yuen, ambos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Junho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de \$16,00 e \$10,00, correspondente a 10 dias.

Por despacho de 1 de Junho de 1982, de S. Ex.ª o Governador de Macau:

Leong Kuan, instalador de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — punido, em processo disciplinar, com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor — demissão — pena essa que começou a produzir os seus efeitos em 6 de Junho de 1982, de conformidade com o artigo 406.º do referido Estatuto.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Junho de 1982:

Lourenço Kuan, terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — convertida em 90 dias para ser gozada em Macau, a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 14 de Dezembro do ano findo, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 51, de 19 do mesmo mês e ano, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionário Ultramarino, em vigor.

Por despachos de 8 de Junho de 1982:

António dos Santos, fiscal de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — convertida em 90 dias para ser gozada em Macau, a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 4 de Maio findo, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8 do mesmo mês e ano, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionário Ultramarino, em vigor.

Guilherme Atanásio da Silva, fiscal auxiliar da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — convertida em 150 dias

para ser gozada em Portugal, a licença graciosa de 90 dias, concedida por despacho de 28 de Janeiro de 1982, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 6, de 6 de Fevereiro de 1982, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Junho de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de alvará

Por despacho de 25 de Novembro de 1981, foi a Sociedade Hoteleira e de Turismo São Tiago, Limitada, autorizada a explorar uma pousada com restaurante, coffee-shop e bar de luxo, denominada «São Tiago da Barra», sita na Fortaleza de S. Tiago da Barra, na Avenida da República.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 31 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Junho corrente, respeitante a Ng Iao Keong, filho de Ng Iok Tóng, condutor de automóveis de 3.ª classe desta Direcção de Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, no dia 11 de Junho, por indicação do seu médico assistente».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que o técnico de 1.ª classe, Irene Patrícia Manhão Basílio, desempenhou, por substituição, as funções de chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira, de 29 de Maio de 1982 a 5 de Junho do mesmo ano, durante o impedimento do titular do lugar, Rufino de Fátima Ramos, em serviço oficial no estrangeiro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 3 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano, respeitante ao contramestre dos serviços marítimos destes Serviços, José Maria Nogueira da Costa:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fraga.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 21 de Maio de 1982:

O pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado instrutor do estágio de preparação para o concurso de promoção a comissário, realizado no período de 1 de Fevereiro a 6 de Março de 1982:

Major de infantaria, Carlos José de Amorim Algéos Aires;

Capitão de infantaria, Francisco José de Ascenção Lopes Martins;

Dr. Jorge Emanuel Coelho Pote;

Comandante de secção, Eduardo Celestiano dos Santos Atraca;

Comandante de secção, António da Conceição Jesus Drummond;

Comandante de secção, Ramon Córdova;

Comissário-chefe, Júlio Marreiros;

Comissário-chefe, Herculano José Rodrigues Ribeiro.

Por despacho de 2 de Junho de 1982:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 465/63, Cheang Kit Hong;

Guarda de 3.ª classe n.º 289/72, Lau Un Wai.

Por despacho de 4 de Junho de 1982:

Chau Vai San, guarda de 3.ª classe n.º 559/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração n.º 32

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 31 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Nuno Manuel Figueira Cordeiro, filho do chefe de esquadra, Manuel Figueira Cordeiro, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, no próximo dia 11 de Junho, por indicação do seu médico assistente».

Declaração n.º 34

Declarava-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária, de 3 de Junho de 1982, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Subchefe de esquadra n.º 468/78, Alberto de Jesus Pereira:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Guarda de 2.ª classe n.º 511/73, Lam Seng:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Guarda de 3.ª classe n.º 372/79, Pau Ut Iao:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados por um período de noventa dias».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Comandante, *José Alberto Cardeira Rino*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 25 de Maio de 1982, anotados pelo Tribunal Administrativo em 5 de Junho do mesmo ano:

Álvaro Fernando do Rosário Valverde, guarda de 2.ª classe, provisório, n.º 268, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 1 de Julho de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Artur Pereira José Moc, guarda de 2.ª classe n.º 236, da Polícia Marítima e Fiscal — exonerado do referido cargo, a partir de 20 de Junho de 1982.

Por despacho de 1 de Junho de 1982:

K'uong Chan Lim, guarda de 3.ª classe n.º 457, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 3 de Junho de 1982:

Mário Augusto Pedro, escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal — convertida a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 12 de Abril de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 do mesmo mês e ano, em 90 dias para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 25 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Junho do mesmo ano:

Ao agente de 1.ª classe, Roberto António da Luz Badaraco, e ao agente de 2.ª classe, interino, José Maria Rodrigues, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, no montante total de \$112,00 e \$70,00.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Junho de 1982. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Lista**

Lista definitiva das candidatas admitidas ao concurso documental para o provimento de vagas de professor do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Março de 1982, homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 9 de Junho do corrente ano:

N.º de ordem	Nome das candidatas	Habilidades literárias	Valorização	Tempo de serviço docente			Valorização profissional	Excesso de tempo de serviço não contado para a valorização profissional		
				Anos	Meses	Dias		Anos	Meses	Dias
1.º	Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro	Curso de Magistério Primário	16	7	—	15	18	2	—	15
2.º	Maria Arlete Marques de Figueiredo Garrido	Curso de Magistério Primário	15	—	—	—	15	—	—	—
3.º	Maria do Sameiro Coutinho Baptista Pereira Alves	Curso de Magistério Primário	13	2	11	9	14	—	11	9

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Lista de classificação de admissão dos candidatos ao concurso para recebedor de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças

De harmonia com o disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 36 253, de 26 de Abril de 1947, se publica a lista dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de recebedor de fazenda de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território e da classificação que lhes foi atribuída, nos termos do artigo 14.º do citado decreto:

Bernardo Jorge	18 valores (Muito Bom)
Francisco Xavier da Silva	16 valores (Bom)
Eulália Maria Córdova da Silva	
Marques	15 valores (Bom)
António Joaquim de Sousa	15 valores (Bom)

Desta classificação e organização da lista de admissão cabe recurso para S. Ex.ª o Governador, no prazo de 30 dias contados da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, nos termos do § 1.º do artigo 15.º do referido Decreto n.º 36 253.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Maio de 1982).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Junho de 1982. — O Júri. — *Mário Corrêa de Lemos*, técnico-principal. — *António Augusto Carion*, técnico de 2.ª classe. — *Victor Emanuel Botelho dos Santos*, técnico de 2.ª classe.

Editos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Ho Kuan requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Chan Ngân, que foi ex-loucane n.º 25, dos Serviços de Marinha, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

Anúncios

Em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Maio de 1982, se anuncia que, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Diploma Orgânico desta Direcção, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 21/82/M, de 15 de Maio, conjugado com o artigo 67.º, § 1.º, do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, se acha aberto concurso de provas práticas (escritas e orais), pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para a promoção à categoria de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território.

São convocados como opositores obrigatórios, nos termos do artigo 69.º do mesmo Estatuto, os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do mesmo quadro desta Direcção, Maria Manuela de Ferreira Bastos e Daniel Henrique Dias.

O programa do presente concurso versará sobre os seguintes assuntos:

- a) Redacção sobre assunto de serviço;
- b) Preceitos do Regulamento de Fazenda;
- c) Noções elementares do sistema tributário de Macau: Contribuição Industrial, Contribuição Predial Urbana, Imposto Profissional e Imposto Complementar;
- d) Abonos e liquidação de vencimentos; e
- e) Noções sobre a Orgânica da Direcção dos Serviços de Finanças.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

Em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Maio do corrente ano, se anuncia que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/82/M, de 15 de Maio, acha-se aberto concurso público de provas práticas — escrita e oral — pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugares de verificador de 3.ª classe do quadro de prevenção e verificação tributária desta Direcção.

Nos termos acima referidos, são candidatos ao concurso ora aberto os escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe destes Serviços, que tenham completado três anos na respectiva categoria ou classe, com boas informações, ou dois anos relativamente ao que tenham obtido «Muito Bom», na última classificação de serviço, salvo aqueles que possuam habilitações literárias o 9.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente que poderão concorrer, independentemente do tempo de serviço prestado nessa categoria.

De igual forma poderão concorrer os indivíduos de nacionalidade portuguesa que possuam o 9.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente, com idade não inferior a 18 anos.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador do Território e entregue nesta Direcção, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminatar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda, os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Os candidatos que não sejam funcionários de Finanças deverão juntar ao requerimento de admissão ao concurso certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações, o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, devendo quando forem convocados para prestar serviço entregar os restantes documentos exigidos por lei para o seu provimento.

O programa das provas práticas a realizar pelos candidatos constará do seguinte:

Prova escrita, com a duração de quatro horas, versará sobre as seguintes matérias:

- a) Teoria geral do imposto;
- b) Sistema fiscal de Macau;
- c) Exercícios práticos de fiscalidade;
- d) Noções de contabilidade geral, designadamente, balanços, contas de ganhos e perdas, balancetes de verificação, amortizações e provisões;
- e) Regulamento dos Serviços de Finanças, designadamente, a legislação relativa à Secção de Prevenção e Verificação Tributária.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 3.º, conjugado com o artigo 31.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1976.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data de publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL Balancete das operações realizadas no mês de Maio de 1982

Discriminação	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	154	\$ 446 454,90
Em cadernetas emitidas durante o mês	—	—
<i>Total</i>	154	\$ 446 454,90
Reembolsos pagos durante o mês	124	\$ 431 440,70
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 44 600,80
Juros pagos durante o mês	—	—
Cadernetas em circulação — Saldo da Conta «Titulares»	2 876	\$ 6 297 559,25
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 477 323,29
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino.....	—	\$ 2 036 547,51
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 59 686,50
Em empréstimos hipotecários	—	\$ 57 000,00
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 15 040,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$ 7 100 585,40
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 6 258 934,20
Em ações	—	\$ 159 100,00
<i>Total</i>	—	\$ 16 404 666,00
Fundo de reserva	—	\$ 1 404 279,75
Fundo disponível	—	\$ 485 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 193 532,80

Macau, 3 de Junho de 1982. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Luis Filipe Ferreira Simões*. — *Lydia Maria dos Anjos Ribeiro*. — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Alberto Rosa Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 116,00)

OFICINAS NAVAIAS

Anúncio

Faz-se público que, no dia 2 de Julho de 1982, pelas 10,00 horas, se procederá, nas Oficinas Navais, à venda em hasta pública de vário material inútil.

O Estado reserva-se o direito de não fazer a adjudicação caso os preços oferecidos não lhe convenham.

O pagamento será feito em notas do Banco Nacional Ultramarino no acto de adjudicação, devendo o material ser retirado no prazo de 8 (oito) dias. Findo este prazo o material não retirado reverterá a favor do Estado.

O material acima referido poderá ser examinado nas Oficinas Navais todos os dias úteis durante as horas normais de serviço.

Nas Oficinas Navais prestam-se todos os esclarecimentos sobre esta hasta pública.

Oficinas Navais, em Macau, aos 31 de Maio de 1982. — O Director, *Fernando A. L. Costa Freire*, capitão-tenente EMQ.

廠長	船廠	內，	府所有	逾期	投承後	時，	投價	日上	茲定於一九八二年七月二
飛能度	有意	拍賣	上述	必須	以澳門幣為本位	不適用	所出之價被認為不適	午十時在海軍船廠內將各	
一九八二年五月廿一日	便	拍賣者，	拍賣	期限	立清繳，	時，	價以澳門幣為本位	在澳門幣為本位	
	可獲知	有關解釋	時間	仍未搬離，	投價	不適用	所出之價被認為不適	在澳門幣為本位	
	有	前來	現存	搬離並限	價以澳門幣為本位	時，	價以澳門幣為本位	在澳門幣為本位	
	關	海軍	任人到閱	搬離歸	價以澳門幣為本位	不適用	所出之價被認為不適	在澳門幣為本位	
	解	廠	海軍船廠	政倫	天於	各	所出之價被認為不適	在澳門幣為本位	

Tradução feita por

Mário A. Silvestre.

(Custo desta publicação \$ 128,70)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de auxiliar-técnico de 3.ª classe do quadro técnico-auxiliar (ramo de actividades turísticas) da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 3 de Maio de 1982:

Nome	Média final
José Francisco de Sequeira	10 (regular)
Reprovaram — 2 candidatos	
Faltaram — 7 candidatos	

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 7 de Junho de 1982).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 2 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anúncios

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 1 de Junho de 1982, do Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, está aberto concurso público de provas práticas, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, entre indivíduos de ambos os sexos que possuam, no mínimo, o ciclo preparatório ou equivalente, para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe (letra U) do quadro administrativo do Corpo de Polícia de Segurança Pública, conforme as vagas que surgirem no decurso no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista definitiva de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador de Macau e entregue na secretaria-geral da referida Polícia, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda, os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Não ter idade inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprobativa de ter o ciclo preparatório ou equivalente.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas práticas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

A — Prova sobre legislação (4 horas):

- a) Estatuto do Funcionalismo, em vigor: direitos e deveres dos funcionários, disciplina dos funcionários, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- b) Regulamento da P. S. P.;
- c) Regulamento de Promoções da P. S. P.;
- d) Regulamento de Armas e Munições (Diploma Legislativo n.º 21/73);
- e) Regulamento da Obra Social da P. S. P.;
- f) Redacção de notas ou ofícios simples.

B — Prova de dactilografia:

Cópia de um texto ou mapa com a duração de 20 minutos.

Em caso de igualdade de classificação serão os candidatos graduados segundo as preferências estabelecidas no Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos

Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Que fique sem efeito o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Junho de 1982. — O Comandante, *José Alberto Cardeira Rino*, major de infantaria.

Autorizado por despacho de 25 de Maio de 1982, do Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do artigo 51.º do Regulamento de Promoções do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, está aberto concurso para promoção a subchefe músico:

O júri do referido concurso terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Major de cavalaria, Henrique de Carvalho Morais.

VOGAISS: Capitão de infantaria, Joaquim Vaz Carriano;

Comissário, Alberto Onofre Dias;

Sargento-ajudante, José Amável Pinto de Sá;

(a) Pe. César Brianza.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Subchefe de esquadra, n.º 5/74/F, Maria José R. Lameiras.

(a) Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento de Promoções desta Polícia.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Junho de 1982. — O Comandante, *José Alberto Cardeira Rino*, major de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Lista

de classificação do concurso realizado nos dias 30 de Abril de 1982, 28-31 de Maio de 1982 e 1-2 de Junho de 1982, para promoção a subchefe do Corpo de Bombeiros, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982:

Aprovado:

Bombeiro de 1.ª classe n.º 11/305 — José da Cruz 11 valores.

Reprovado:

Bombeiro de 1.ª classe n.º 2/300 — Tam Tin Sek.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comandante das F. S. M., de 4 de Junho de 1982).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que o júri do concurso de provas práticas para provimento de um lugar de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro privativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 10 de Março do corrente ano, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes, chefe da secretaria, interino.

VOGAIS: Humberto da Conceição da Silva Madeira de Carvalho, primeiro-oficial;

Delana Diana Dias, segundo-oficial, interino.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Fernando Augusto de Assis, terceiro-oficial.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

LEAL SENADO DE MACAU

Anúncios

Faz-se público que, na secretaria do Leal Senado, se aceitam propostas até às 17,00 horas do dia 7 de Julho do corrente ano, para o fornecimento de diversos pneus para as viaturas do Leal Senado, nas condições estabelecidas no caderno de encargos, que se encontra patente na mesma secretaria e na Secção de Oficinas e Transportes, onde pode ser consultado todos os dias úteis dentro das horas normais do expediente.

Macau, Paços do Concelho, aos 7 de Junho de 1982. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Roque Choi*.

一九八二年六月七日

代廳長
崔樂其

時間內到
現存於本廳總辦公廳及倉庫暨
運輸科，除假日外，可於辦公

個之暗票。

載有供應條件之投承規則

澳門市政廳佈告

茲限至本年七月七日，下

(Custo desta publicação \$ 85,10)

Faz-se público que, na secretaria do Leal Senado, se aceitam propostas até às 17,00 horas do dia 7 de Julho do corrente ano, para o fornecimento de balança para pesagem de viaturas do Leal Senado, nas condições estabelecidas no caderno de encargos, que se encontra patente na mesma secretaria e na Secção de Oficinas e Transportes, onde pode ser consultado todos os dias úteis dentro das horas normais do expediente.

Macau, Paços do Concelho, aos 7 de Junho de 1982. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Roque Choi*.

茲限至本年七月七日，下午五時止，於本廳總辦公廳接受有關供應秤衡車輛機一部之暗票。

載有供應之投承規則存於本廳總辦公廳及倉庫暨運輸科，除假日外，可於辦公時間內到閱。

合行佈告周知，此佈。

一九八二年六月七日

代廳長
崔樂其

(Custo desta publicação \$ 78,40)

Editoral

Roque Choi, presidente do Leal Senado de Macau, substituto.

Faço saber que, na Secção de Licenças deste Leal Senado, dentro das horas do expediente e nas datas indicadas, se renovam as seguintes licenças para o 2.º semestre e 3.º trimestre do corrente ano:

De 1 a 31 de Julho de 1982:

Automóveis;

Triciclos e jerinxás; e

Importação de carnes e vísceras congeladas ou salmoureadas e aves congeladas.

Observações:

a) A falta de pagamento das licenças de circulação nos prazos para o efeito fixados, sujeita os proprietários ou possuidores dos veículos à multa correspondente a 10% da respectiva taxa anual, por cada mês em atraso até ao máximo de 6 meses;

b) Se o atraso se prolongar para além de 6 meses, a multa será equivalente ao dobro da respectiva taxa anual.

E para constar, se publica este edital, com a respectiva versão chinesa, no *Boletim Oficial* e nos jornais, locais afixando-se outros de igual teor nos lugares do estilo.

Macau, Paços do Concelho, aos 8 de Junho de 1982. — O Presidente do Leal Senado, substituto, *Roque Choi*.

茲定於一九八二年七月一日至卅一日，
辦公時間內，於本廳牌照課換發本年度下半
年及第三季下列各牌照：

汽車；三輪車及東洋車；輸入凍或醃之

肉類與內臟及鳥類之牌照。

附註：

甲、倘不遵照上述期限換領牌照時，除應繳納之牌費外，並按全年牌照費，每逾期一個月，處以百分之十罰款，以六個月為最高期限。

乙、倘逾期六個月以上者，罰款額則相當於繳納之全年牌照費之雙倍。

茲將本佈告連同中／葡文本分別刊行政
府公報及各大報章外，並標貼周知；此佈。

一九八二年六月八日

代廳長
崔樂其

(Custo desta publicação \$ 170,60)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

«Companhia de Construção Predial Gammon (Macau), Lda.»

Certifico que, por escritura de 17 de Maio de 1981, exarada a fls. 22 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 113-A, do 2.º Cartório desta Secretaria, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Gerard Ernest Long, por si e como representante de 2) Gammon Building Construction Ltd., sociedade de responsabilidade limitada, com sede em Hong Kong, constituíram entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção Predial Gammon (Macau), Lda.», e, em inglês, «Gammon Building Construction (Macau) Ltd.», e tem a sua sede na Rua de Santa Clara, n.ºs 7-9, moradia «A», 1.º andar, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde entender conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo ou qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, a indústria de construção de prédios.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscreto e realizado em dinheiro, é de \$50 000,00, equivalentes a 250 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos de Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo

seguinte modo: 1) Gammon Building Construction Ltd., 1 quota de \$49 000,00, equivalentes a 245 000\$00, com direito a 980 votos; e 2) Gerard Ernest Long, 1 quota de \$1 000,00 equivalentes a 5 000\$00, com direito a 20 votos.

§ único

O aumento do capital social depende da deliberação da assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e um gerente.

§ 1.º

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou, no caso de ausência ou impedimento deste, pela assinatura do gerente.

§ 2.º

São desde já nomeados gerente-geral, o sócio Gerard Ernest Long, e gerente, James Donaldson McLaren, casado, natural da Escócia, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com a remuneração que lhes for fixada em assembleia geral e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral

§ 3.º

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem de 5% para constituir o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

9.º

A assembleia geral será convocada por um dos membros da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e dois. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$437,80)

ANÚNCIO

«Companhia de Produtos Alimentares Chewy, Limitada»

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 1982, exarada a fls. 39v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 100-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, a cargo do notário, Dr. Diamantino de

Oliveira Ferreira: 1) Mok Kwok On; 2) Mok David; e 3) Yeung Lap Fun, constituíram entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação social de «Companhia de Produtos Alimentares Chewy, Limitada», em inglês, «Chewy International Foods Limited», e, em chinês, «Chiu Lec Kok Chai Sêk Pan Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua do Almirante Sérgio, n.º 221, Macau, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede quando entender conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo ou qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, o comércio de importação e exportação de massas alimentares fritas.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente suscrito e realizado em dinheiro, é de \$20 000,00, equivalentes a 100 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: 1) Mok Kwok On; e 2) Mok David, cada um, 1 quota de \$9 500,00, equivalentes a 47 500\$00, com direito a 190 votos; e 3) Yeung Lap Fun, 1 quota de

\$1 000,00, equivalentes a 5 000\$00, com direito a 20 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 2 gerentes.

§ 1.º

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por 2 gerentes.

§ 2.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

§ 3.º

São desde já nomeados gerentes os sócios Mok Kwok On e Mok David, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com remuneração que lhes for fixada em assembleia geral e por tempo indeterminado até à sua substituição tomada em assembleia geral.

§ 4.º

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem de 5% para constituir o fundo de reserva, terão aplicação que for resolvida em assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos gerentes mediante carta registada, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e dois. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 435,20)

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro. — (Regimento do Conselho Consultivo)	\$ 0,30	Diploma de Provimento (folha avulsa) cada	\$ 5,00	Regimento da Assembleia Legislativa. \$ 4,00	
Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41 078, de 19-4-1957	\$ 1,00	Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F. M. M.	\$ 7,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração)	\$ 3,00
Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso	\$ 2,00	Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau.....	\$ 2,50	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês)	\$ 4,00
Arquivos de Macau: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$0,50 — Vol. I — N.º 3 — Agosto de 1929 — \$0,50 — 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$3,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$3,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$25,00.		Extracto da folha de serviço	\$ 0,20	Regimento do Conselho Consultivo... \$ 1,00	
Caderneta de Identificação M/1.....	\$ 0,20	Folha de serviço.....	\$ 0,20	Regime Penal das Sociedades Secretas	\$ 2,00
Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional	\$ 1,50	Guia modelo B	\$ 0,10	Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês).....	\$ 2,00
Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas	\$ 1,50	Instruções sobre a classificação económico-administrativa e funcional das receitas e despesas públicas	\$ 6,00	Regulamento do Ensino Infantil	\$ 2,50
Caderno de Anotações dos Trabalhos de Beato Armado.....	\$ 1,50	Jogo Ilícito e Usura nos Casinos	\$ 2,00	Regulamento das Instalações Radioelétricas	\$ 0,50
Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º ano — \$2,00.		Lei de Terras	\$ 7,00	Regulamento de Disciplina Militar... \$ 3,00	
Comissão de Classificação dos Espectáculos	\$ 1,50	Lei de Terras (em chinês)	\$ 5,00	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau	\$ 2,00
Constituição da República Portuguesa	\$ 4,00	Leis do Governo de Macau — 1979 — \$8,00 — 1980 — \$11,00 — 1981 — \$15,00.		Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário	\$ 2,50
Código dos sinais de tempestade....	\$ 0,50	Legislação sobre as corridas de galgos. \$ 3,00		Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau	\$ 2,00
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos	\$ 2,00	Legislação sobre o comércio de ouro ..	\$ 1,20	Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau	\$ 5,00
Decretos-Leis do Governo de Macau — 1978 — \$6,00. — 1979 — \$22,00. — 1980 — \$11,00 — 1981 — \$30,00.		Licença para estabelecimento de garragem	\$ 2,00	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais	\$ 1,00
Defesa Nacional do Ultramar Português	\$ 3,00	Meteorology of China (The), pelo P.º E. Gherzi, 2 grossos volumes	\$30,00	Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais	\$ 0,50
Dicionário chinês-português:		Método de Português para uso nas escolas chinesas, pelo Deão António André Ngan:		Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau	\$ 0,70
'Formato de algibeira	\$15,00	1.º volume (12.ª edição).....	\$ 2,50	Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais	\$ 3,00
Formato escolar	\$30,00	2.º , (6.ª ,).....	\$ 2,50	Regulamento dos Bairros Sociais.....	\$ 1,00
Dicionário português-Chinês:		3.º , (5.ª ,).....	\$ 3,00	Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses	\$ 1,50
'Formato de algibeira	\$25,00	4.º , (4.ª ,).....	\$ 5,00	Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros	\$ 1,50
Formato escolar	\$50,00	5.º , (3.ª ,).....	\$ 3,00	Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar.....	\$ 0,50
Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência	\$ 7,00	6.º , (1.ª ,).....	\$ 4,00	Regulamento da Contribuição Industrial	\$ 3,00
Idem do Curso Geral de Enfermagem	\$ 7,00	Normas para o Recenseamento e Eleição dos Membros da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo de Macau	\$ 3,50	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar — 1972	\$ 4,00
Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75)	\$ 7,00	Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento...\$ 4,00		Secretaria da Assembleia Legislativa.. \$ 2,00	
		Organica dos Serviços de Economia e Serviços de Estatística Geral	\$ 0,80	Tabela de Incapacidades	\$ 3,00
		Portarias do Governo de Macau — 1978 — \$7,00. — 1979 — \$8,00. — 1980 -- \$18,00 — 1981 — \$15,00.		Termo de Posse (folha avulsa), cada... \$ 0,50	
		Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês)	\$ 0,70	Venda, Exposição e Exibição Públicas de Material Pornográfico e Obsceno .. \$ 1,00	
		退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角			

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$16,00

正元六十銀價張本
IMPRENSA NACIONAL DE MACAU